

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 45-(c)

Senhores Deputados.—É tarefa pouco fácil para a vossa Comissão de Orçamento emitir parecer acêrca da proposta orçamental do Ministério da Guerra para o ano económico de 1926-1927.

A dificuldade provém de reconhecermos que as despesas da previsão orçamental não estão exageradas em relação às exigências da organização vigente, e constatar-mos, ao mesmo tempo, que a eficiência das Instituições Militares se vai anualmente degradando, não correspondendo ao enorme esforço financeiro que a Nação faz, e difficilmente poderia ser excedido atendendo à situação normal das nossas relações externas. De uma maneira geral, como verificareis, as verbas estão bem calculadas, não podendo a vossa Comissão de Orçamento propor-vos reduções apreciáveis, como desejaríamos, atendendo às dificuldades que o Estado atravessa.

Como sabeis, a nossa Comissão de Guerra aprecia, por deliberação da Câmara dos Deputados, o decreto n.º 11:294, de 30 de Novembro último, que contém as bases da reorganização do exército metropolitano; dêsse estudo atento resultará um projecto de lei que, submetido ao vosso esclarecido critério, se aperfeiçoará e convertido no nosso instituto orgânico-militar remediará os inúmeros inconvenientes da actual proposta orçamental.

Esse trabalho legislativo é inadiável e poderia dispensar um desenvolvido parecer acêrca da proposta orçamental em discussão. Não supomos, no emtanto, inútil a análise detalhada do Orçamento. Sem de modo algum interferirmos nas atribuições daquela nossa Comissão de Guerra, a vossa Comissão de Orçamento julga que não deve limitar-se ao exame da legalidade da inscrição das diferentes verbas, mas, sem deixar de realizar essa verificação, deve produzir as considerações que um exame do conjunto sugere, permitindo conclusões úteis à remodelação do sistema orgânico a adoptar por qualquer departamento ministerial.

*

Os pareceres n.ºs 411-E, 645-F e 865-C, da legislatura transacta, referentes às propostas orçamentais dos três últimos anos económicos, ainda conservam a oportunidade das suas considerações. Na anterior legislatura qualquer disposição legal houve no intuito de assegurar a eficiência do exército e impõe-se que, nesta sessão legislativa, se tomem resoluções definitivas, não só para o exército mas ainda para os restantes serviços públicos. Não é cortando verbas, aqui e ali, que se conseguirá a redução apreciável das despesas. Para que o equilíbrio orçamental seja um facto, indispensável será reor-

ganizar esses serviços. É o sistema orgânico, que importa modificar, determinando novos métodos de trabalho.

Só disposições fragmentárias se têm adoptado, sem uma orientação de conjunto, sem um programa a cumprir, sem um objectivo definido a alcançar, realizando despesas inúteis, economizando verbas que mutilam diferentes organismos e não efectuando aquelas despesas reprodutivas que concorram para a selecção rigorosa, inflexível e indispensável dos quadros, condição essencial de prestígio para as Instituições Militares, e realizem um útil aproveitamento da nossa mocidade chamando-a ao cumprimento do mais alto dever cívico, que é preparar-se convenientemente para a defesa da Pátria.

Seja porque assuntos igualmente importantes desviaram as atenções, seja por falta de método no trabalho, de que resultem perdas consideráveis de energia, as conseqüências são perniciosas. Em todos os ramos da administração pública se manifesta o desconhecimento da função administrativa ou a falta de energia na applicação immediata e necessária dos princípios, hoje perfeitamente averiguados, em que deve assentar uma administração activa e progressiva. O primeiro sintoma da ausência de uma administração científica, e o seguimento de um empirismo grosseiro, evidencia-se na maneira como a proposta orçamental está organizada.

Manifesta-se o grave erro de um funcionamento em *compartimentos estanques*, não havendo as conferências periódicas, que façam sentir as necessidades recíprocas e estabeleçam a ordem de urgência nas despesas a efectuar. É, infelizmente, frequente a transferência de verbas; é quasi normal o seu reforço, como verificamos no mapa n.º 1, mas destes factos não se tira qualquer conclusão para uma mais proficua distribuição de despesas no ano seguinte.

A supressão destes erros só será possível quando no exercício do Poder Executivo se observarem as cinco operações essenciais de uma conveniente função administrativa: *previsão, organização, direcção, coordenação e fiscalização*.

Não houve um ensinamento, não se realizou um progresso. A contabilidade encara burocraticamente as suas funções e, certamente, nada lhe compete na função técnica dos diversos organismos. A sua acção maquinal e desinteressada elabora a proposta orçamental com os elementos de que dispõe e é frequente as diferentes entidades desconhecerem que existem nos limites orçamentais; estas é que deveriam estudar as previsões orçamentais, subordinadas às necessidades de conjunto, conforme as directivas superiores. No entanto as previsões não têm hoje as dificuldades que justificavam a sua incerteza no período de depressão cambial.

1) *Análise geral do orçamento:*

A proposta orçamental do Ministério da Guerra para o próximo ano económico inscreve:

Despesa ordinária	149:114.545\$48
Despesa extraordinária	143:045.793\$26
	<hr/>
Total	292:160.338\$74
Total no ano económico de 1925-1926.	279:802.407\$22
	<hr/>
Aumento de despesa prevista.	12:357.931\$52

O relatório que precede a proposta orçamental explica este aumento de verba. Algumas verbas deminuem em relação à proposta anterior, mas os aumentos sobrelevam, continuando o orçamento a sua marcha progressiva, não obstante a melhoria cambial.

O mapa n.º 1 indica-nos que o aumento é muito menor, pois que as alterações em uma previsão, que confia nas transferências e reforços, como processo normal, são frequentes.

Proposta orçamental para 1925-1926	279:802.407\$22
Reforços durante o ano económico	11:725.187\$62
Total	291:527.594\$84
Proposta orçamental para 1926-1927	292:160.338\$74
Aumento de despesa prevista.	632.743\$90

A progressão do orçamento nos últimos 17 anos tem sido :

Anos economicos	Ordinária	Extraordinária	Total		
			Em escudos	Em libras	Câmbio médio
1910-1911 . . .	8.560.665\$62(1)	450.000\$00	9.010.665\$62(1)	1.813.011	4\$97
1911-1912 . . .	10:124.717\$60(7)	124.054\$00	10:248.771\$60(7)	2.095.904	4\$89(1)
1912-1913 . . .	10.252.158\$19(5)	122.500\$00	10.374.658\$19(5)	2.087.456	4\$97(4)
1913-1914 . . .	9.656.470\$00	200.000\$00	9.856.470\$00	1.877.422	5\$24(9)
1914-1915 . . .	10.738.777\$00	95.000\$00	10.833.777\$00	1.914.095	5\$66(3)
1915-1916 . . .	11:722.114\$00	2.500\$00	11.724.614\$00	1.744.734	6\$72(5)
1916-1917 . . .	11.329.775\$26	22.500\$00	11.352.275\$26	1.621.753	7\$00(7)
1917-1918 . . .	11:349.999\$36	22.500\$00	11.372.499\$36	1.480.794	7\$68(7)
1918-1919 . . .	13.658.515\$54	207.500\$00	13.866.015\$54	1.752.972	7\$90(9)
1919-1920 . . .	39.008.846\$03	5:219.500\$00	44.228.346\$03	5.393.700	8\$20(5)
1920-1921 . . .	39.894.673\$49	2.008.873\$20	41.903.546\$69	2.286.083	18\$32(9)
1921-1922 . . .	59.145.190\$90	23.419.000\$00	82.564.190\$90	1.967.688	41\$96(7)
1922-1923 . . .	68.791.615\$55	34.849.000\$00	103.640.615\$55	1.491.232	69\$50(2)
1923-1924 . . .	80.545.715\$65	58:741.500\$00	139.287.215\$65	1.287.669	108\$16(9)
1924-1925 . . .	113.906.583\$32	111.123.931\$00	225.030.514\$32	1.693.231	132\$90
1925-1926 . . .	136.834.407\$22	142:968.000\$00	279.802.407\$22	2.873.304	97\$38(2)
1926-1927 . . .	149:114.545\$48	143.045.193\$26	292.160.338\$74	3.091.643	94\$50

Neste quadro acentua-se o acréscimo de despesa a partir do ano de 1919-1920, notando que a eliminação da verba «despesas excepcionais resultantes da guerra» veio tornar mais verídico o orçamento das despesas extraordinárias, para cujo aumento também concorre o facto da deficiência das verbas destinadas a material no orçamento ordinário.

Pela conversão em libras, ao câmbio médio anual, verifica-se que as oscilações do orçamento não têm sido sensíveis.

Assim, sendo a proposta orçamental 32,4 vezes em escudos a proposta orçamental para 1910-1911, é, no entanto apenas 1,7 em libras no mesmo lapso de tempo. Não considerando o aumento excepcional de 1919-1920, o orçamento tem diminuído, calculado em ouro, e só no ano económico corrente em que, infelizmente, permanecemos no sistema deplorável de duodécimos o orçamento aumentou em 1.180:073 £ e na proposta orçamental em discussão o aumento em relação a 1924-1925 é de 1.398:412 £. Considerando o mapa n.º 1, que nos indica uma despesa de 2.993:715 £, o acréscimo é unicamente de 97:928 £. Este aumento foi derivado de várias disposições sem espírito de sequência. Se nestes últimos orçamentos (o actual e o próximo) diminuirmos a verba considerável destinada a melhorias, superior a 45 por cento, teremos os dois orçamentos últimos reduzidos, respectivamente, a:

1925-1926	1.580:317 £
1926-1927	1.700:403 £

Estes orçamentos não excedem os orçamentos anteriores à Grande Guerra, não obstante a carestia do material, que não podemos discriminar. O excesso de quadros, absorvendo grande percentagem, não consente que à instrução se destinem as verbas convenientes. É este o maior vício do nosso actual orçamento de guerra.

A discriminação das verbas correspondentes aos últimos 5 anos indica-nos :

	1922-1923 (a)	1923-1924 (b)	1924-1925	1925-1926	1926-1927
Despesa ordinária :					
Capítulo 1.º—Pessoal	23:992.869\$72	25 390.248\$93	33·546.034\$60	35:973 661\$49	43:469.667\$75
Capítulo 2.º—Material	17:696 180\$82	17.578.893\$52	33 277.398\$22	36:835.762\$73	40.963.379\$48
Capítulo 3.º—Alimentação	23:732 580\$50	34:178.926\$50	41·113.792\$00	57:378 104\$00	56:123.192\$00
Capítulo 4.º—Construções militares	775.881\$20	911 881\$20	2:707 600\$00	2:792.600\$00	2·644 800\$00
Capítulo 5.º—Diversas despesas	2:309 533\$31	2:210.848\$00	3:106.091\$00	3 721.111\$50	5:073.691\$50
Capítulo 5.º—A—Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios . .	250 000\$00	250.000\$00	—\$—	—\$—	—\$—
Capítulo 6.º—Exercícios findos . .	34 570\$00	24.917\$50	155.667\$50	133 167\$50	839.814\$75
Soma	68:791.615\$55	80.545.715\$65	113:906 583\$32	136.834.407\$22	149:114 545\$48
Despesa extraordinária.	34:849 000\$00	58:741.500\$00	111:123 931\$00	142.968.000\$00	143·045 793\$26
Total.	103:640 615\$55	139·287.215\$65	225:030 514\$32	279:802 407\$22	292 160 338\$74
Melhorias	32.600 000\$00	56 830 000\$00	109·600 000\$00	136·700 000\$00	135:440.943\$26
Diferenças	71:040.615\$55 —\$—	82:457.215\$65 +11:416.600\$00	115:430 514\$32 +32:243.796\$04	143:102 407\$22 +27:671 892\$90	156:719.395\$48 +13:616 988\$26

(a) As contas de gerência indicam 140 416 862\$00.

(b) As contas de gerência indicam 183.997.121\$50.

Pelo mapa n.º 1 verifica-se qual a correcção no orçamento previsto para o ano económico corrente, sendo :

Orçamento rectificado para 1925-1926.	291:527.594\$84
Proposta orçamental para 1926-1927	292:160.338\$74
Diferença	632.743\$90
Diferença de melhorias	1:259.056\$74
Diferença	1:891.800\$64

Os números citados evidenciam o prejudicial empirismo orçamental. Só por modificações convenientemente estudadas, reorganização de serviços e alteração de processos e métodos administrativos se conseguiriam economias, mas cousa alguma se alcançará quando as dificuldades, que surgem, se remedeiam por transferências e reforços, que são a antítese da administração.

O quadro anterior permite-nos salientar as diferenças, em relação a 1922-1923 que, considerado com o índice 100, melhor se evidenciam as considerações feitas no quadro seguinte :

	1923-1924	1924-1925	1925-1926	1926-1927
Pessoal (a)	105,8	139,8	149,9	181,1
Material	99,3	188,0	208,0	231,4
Alimentação	144,0	173,2	241,7	236,4
Construções militares	117,5	348,9	359,9	340,8

(a) Não inclui as melhorias.

Este quadro demonstra que o acréscimo com o material tem melhorado, mas a desproporção em relação ao pessoal, se atendermos às melhorias, é ainda bem sensível.

Em relação às despesas gerais do Estado, vemos que o orçamento do Ministério da Guerra representa 20,9 por cento e em relação às receitas 22,4 por cento. Logo em seguida aos encargos gerais, que são 22,6 por cento (317:046.115\$92), vem o orçamento do Ministério da Guerra e seguem-se:

Ministério das Finanças	161:662.387\$12	11,4 %
Ministério da Instrução	144:473.946\$63	10,3 %
Ministério do Interior	138:699.320\$60	10,0 %
Ministério da Marinha	133:805.673\$52	9,5 %
Ministério do Comércio	66:619.124\$04	4,7 %
Ministério do Trabalho	47:929.127\$67	3,4 %
Ministério dos Negócios Estrangeiros	34:922.814\$14	2,4 %
Ministério da Justiça	24:669.417\$07	1,8 %
Ministério da Agricultura	20:249.067\$94	1,5 %
Ministério das Colónias	15:297.164\$09	1,5 %

Esta situação não corresponde a um sistema orgânico, que assegure a acção de uma política externa desembaraçada, como deve ser a política de um Estado Colonial e que ocupa uma situação atlântica privilegiada, além de outros interesses legítimos e fundamentais na Índia e no perturbado Extremo Oriente. Os vícios de uma administração burocratizada e centralizadora existem igualmente nos restantes serviços públicos. Não devemos esquecer que algumas verbas do Ministério da Guerra estão sobrecarregadas, pelas circunstâncias gerais da carestia da vida (alimentação, fardamento e serviços fabris).

*

Ainda será conveniente salientar para as nossas conclusões a percentagem dos diferentes capítulos:

	Despesa ordinária Por cento	Despesa total Por cento
Despesa ordinária:		
Capítulo 1.º—Pessoal	29,2	14,9
Capítulo 2.º—Material	27,5	14
Capítulo 3.º—Alimentação	37,6	19,2
Capítulo 4.º—Construções militares	1,8	0,9
Capítulo 5.º—Diversas despesas	3,4	1,8
Capítulo 6.º—Anos económicos findos	0,5	0,3
Soma	100,0	
Despesa extraordinária:		
Melhoria de vencimentos	90,8	46,3
Outras rubricas	—	2,6
Soma	—	100,0

Na verba do pessoal 46,3 por cento, são absorvidos pelos quadros permanentes e 24,5 por cento, pelas classes inactivas, ou seja 70,8 por cento, o que demonstra a deficiência das outras verbas.

Verifica-se que, embora ó acréscimo das verbas referentes a material, ainda estas verbas ocupam uma percentagem consideravelmente inferior ao pessoal, se atendermos às melhorias.

Os defeitos orgânicos, cujas consequências são salientes, sem que se tenham já suprimido as causas, consistem :

- a) No excesso de quadros (mapas n.ºs 2 e 3);
- b) Na dispersão dos efectivos;
- c) Na deficiência de verbas destinadas à instrução dos quadros e das tropas, que permitiriam uma selecção rigorosa de oficiais e graduados;
- d) Nos processos administrativos demasiadamente burocráticos e ferozmente centralizadores, maquinais, não dando iniciativas e não exigindo responsabilidades, pois que as responsabilidades se diluem numa engrenagem complicada e cheia de atritos.

A centralização administrativa é acompanhada de uma dispersão de efectivos, verdadeira pulverização de tropas, que não se justifica por quaisquer considerações da defesa nacional, que antes é prejudicada pela existência de unidades com efectivos esqueléticos.

A proposta orçamental é assim caracterizada por múltiplas verbas exíguas, correspondentes à disseminação de organismos parcelares, que urge concentrar para nos assegurarmos da possibilidade duma existência proveitosa, e por verbas globais que deveriam ser discriminadas, para garantia duma aplicação mais eficaz.

Ainda nos cumpre acentuar que o orçamento tem uma viciosa organização, pois não discrimina e não agrupa as diferentes verbas, de maneira a salientar exactamente o dispêndio dos diferentes estabelecimentos dependentes do Ministério da Guerra. Há verdadeiros serviços autónomos, cujos orçamentos de receita e despesa, devidamente discriminados, a Câmara deveria conhecer e apreciar, e que escapam ao conhecimento do próprio Ministro.

Torna-se indispensável evitar a continuação de tal estado de cousas e indispensável é que a fiscalização das despesas se realize de maneira diferente da actual, não escapando o Ministério da Guerra, na liquidação das suas contas, à fiscalização superior do Conselho Superior de Finanças, por intermédio de um serviço especial que esteja subordinado tènicamente a êsse conselho de contas públicas e constituído por um quadro recrutado entre oficiais do exército, que satisfaçam a determinadas condições.

Estas funções são exercidas pelo nosso serviço de administração militar, que dirige, executa e fiscaliza funções cuja incompatibilidade constitui uma das regras fundamentais de administração, principalmente a última. Dêste confusão resultarão necessariamente prejuízos, pois que o facto de a fiscalização não ser exercida por um organismo próprio não lhe assegura a indispensável independência na apreciação da oportunidade e legalidade das despesas realizadas.

Impõe-se, portanto, sem aumentar os quadros globais do exército, a constituição, com um recrutamento idóneo, dos serviços de intendência e de fiscalização, sendo inadmiável este último serviço, se desejarmos sinceramente corrigir defeitos, que urge remediar. Não é uma inovação que apresentamos, pois a maioria dos exércitos estrangeiros segue tal critério e em anteriores pareceres já esta medida tem sido preconizada.

Não devemos esquecer que as condições económicas gerais têm uma influência mais acentuada no orçamento do Ministério da Guerra, o que explica o seu predomínio, ocupando o primeiro lugar nas despesas privativas dos diferentes Ministérios. A previsão orçamental feita em libras explica as deficiências do exército; o orçamento não excede as previsões anteriores a 1914, se descontarmos 45 por cento das melhorias, embora os quadros de oficiais e sargentos tenham o excesso indicado nos mapas n.ºs 2 e 3.

	Oficiais	Praças
Efectivos orgânicos	2.853	8.138
Efectivos supranumerários (a)	1.568	15.297
Soma	4.421	23.435

(a) Nestes efectivos estão incluídas algumas comissões de serviço, mas faltam no número acima os oficiais e sargentos milicianos

2) *Necessidade dum organismo defensivo:*

Pensar-se há — existem sempre pessoas de pensamento irreflectido ou de intuítos condenáveis — que a supressão do exército, permitindo um *superavit* de 209:003.346\$29 (292:160.338\$74 — 83:156.992\$45), deduzido das despesas mínimas indispensáveis para manter os destroços dessa aniquilação, resolveria o problema financeiro. Pensa-se erradamente. De qualquer país nos vem o exemplo. E se as Democracias nos dão uma salutar demonstração de se pretender reduzir os armamentos e desenvolvem uma enorme diligência em conseguir essa diminuição de despesas, as correntes extremistas, que alguns Estados estabeleceram, os imperialismos de qualquer espécie, constituem uma forte ameaça para a obra pacífica que as Democracias querem realizar. São exemplos actuais, que todos conhecem e não se torna necessário citar, mas aos quais deveremos opor o argumento decisivo da nossa eficiência parlamentar, que os aventureiros políticos, servindo-se da fórmula conservadora ou explorando a ingenuidade das massas trabalhadoras, contestam, querendo asfixiar a liberdade sob a pressão das suas guardas pretorianas. Nem a uns, nem a outros — assim se confirma o ditado *os extremos tocam se* — convém uma reorganização do exército atendendo aos melhores ensinamentos da Grande Guerra, exército que seja a Nação com a consciência colectiva da sua defesa, recorrendo a todos os meios materiais e ao reservatório das suas energias morais, para assegurar a inviolabilidade das fronteiras. A uns e a outros convém esses exércitos castos, exércitos permanentes dos séculos passados.

Não se alegue que o organismo Sociedade das Nações nos dispensa de organizar as nossas Instituições Militares. Antes o respectivo pacto, pelo qual Portugal é considerado membro originário, nos impõe no artigo 8.º «a redução dos armamentos nacionais ao mínimo compatível com a segurança nacional e com a execução das obrigações internacionais impostas por uma acção comum». O artigo 10.º afirma: «Os membros da S. D. N. comprometem-se a respeitar e manter contra qualquer ataque a integridade territorial e a independência política de todos os membros. Em caso de agressão, ameaça ou perigo de agressão o Conselho da S. D. N. adoptará as sanções necessárias».

O dever internacional impõe-nos uma organização militar permitindo um exército capaz de defender o território continental e insular, as nossas ricas e vastas colónias, razão da nossa situação política de potência colonial, e susceptível de ser chamado a cooperar com forças estrangeiras na repressão prevista pelo pacto da S. D. N.

O *espírito de Locarno*, procurando efectivar a célebre trilogia *Segurança, Arbitragem, Desarmamento*, não dispensa os organismos defensivos, primeira expressão de nacionalismos fortes, que são a condição essencial do regular funcionamento da S. D. N. As recentes convenções de Locarno só deram notável extensão ao princípio da arbitragem, que a nossa Constituição Política preconiza no seu artigo 73.º A argumentação diplomática das principais chancelarias trava-se em torno da precedência da segurança e do desarmamento, mas não significa, o que poderíamos denominar desarmamento integral. Pretende-se uma organização militar eficiente na emergência de conflitos, mas que normalmente tenha os efectivos mínimos indispensáveis para a instrução dos quadros de oficiais e sargentos e das tropas e ainda para a cobertura da fronteira, evitando os possíveis *guet-apens* dum vizinho audacioso. E o chamado sistema miliciano que satisfaz a estas exigências.

Ora o exército não está organizado; permanece em regime caótico, sem incentivos, sem as verbas mínimas indispensáveis para o seu funcionamento, sem o espírito que nos garanta o cumprimento da sua missão. O exército, se materialmente lhe faltam os modernos meios de acção, moralmente está desmobilizado, e será a este facto que principalmente nos cumprirá atender.

Sem as verbas necessárias para a preparação conveniente dos quadros e das tropas, com estados maiorespletóricos e os quadros excedidos, sem adoptar medidas tendentes à sua normalização; com o critério simplista de reduzir as escolas de recrutas, mantendo os vícios tremendos de um recrutamento prejudicial por infiltrações desmoralizadoras, e de não realizar a utilíssima instrução militar preparatória de evidentes resultados morais e materialmente proveitosa, o que se gasta no exército é dispendido sem o possível rendimento.

Dolorosamente constatamos que a situação não melhorou na anterior legislatura, não se tendo adoptado qualquer disposição tendente a debelar as causas perniciosas, que tam violentamente corroem o nosso organismo defensivo.

Estas palavras são escritas magoadamente, medindo bem as responsabilidades e convencidos de que uma acção prudente, firme, justa e enérgica remediaria os males desde que atendesse ao interesse geral.

À nossa Comissão de Guerra compete o estudo do problema, e propor-vos há, certamente em curto lapso, as medidas que o estudo dos projectos de lei sobre a reorganização do exército lhe sugerir, tendentes a garantir o valor do nosso exército e conseguindo uma gradual deminuição de despesas, se circunstâncias fortuitas de ordem geral não prejudicarem o plano esboçado.

3) Quadros permanentes:

Não obstante o que se expõe, a situação dos oficiais do exército é precária pelo que se refere a vencimentos, e a situação dos graduados não é a que deveria ser, se existisse um plano de constituição e selecção dos quadros.

A análise dos números, que vamos referir, demonstra o assêrto, mas impossível será atender a esta situação económica, sem rever o nosso sistema orgânico e anular os males de que enferma.

Salienta-se em primeiro lugar a diferença de percentagem do aumento dos vencimentos nos diversos postos, como consta do quadro seguinte:

Postos	Vencimento líquido em 1915	Vencimento líquido em 1925	Percentagem do aumento em relação a 1916
General com 5 anos	220\$00	2 640\$25	12
General	183\$00	2 193\$33	11,98
Coronel	112\$13	1.500\$58	13,38
Tenente-coronel	87\$91	1.343\$73	15,28
Major	81\$40	1.250\$18	15,35
Capitão	66\$49(1)	1 085\$55	16,32
Tenente	53\$26(6)	901\$43	16,92
Alferes	39\$30	792\$62	20,16
Sargento ajudante	22\$50	683\$40	30,37
Primeiro sargento	18\$00	649\$20	36
Segundo sargento	15\$00	592\$20	39,48

Se compararmos os aumentos indicados com a carestia da vida, verifica-se que os quadros do exército estão deficientemente pagos. Nota-se que os vencimentos não são proporcionais aos encargos de família, como era inteiramente justo; em alguns exércitos estrangeiros já se encontra, há muito, o *subsídio de família*. Ainda, se não excedêssemos os limites d'êste parecer e nos competisse relatar uma proposta de lei sobre vencimentos, demonstraríamos que os vencimentos do nosso exército são menores do

que os vencimentos militares em países onde o índice do custo de vida não está tam excedido como em Portugal.

A resolução torna-se, no emtanto, difícil devido ao excesso dos quadros.

Se compararmos os quadros fixados na lei orgânica de 1911 e os determinados na proposta orçamental para 1926-1927 (Mapa n.º 2), notamos um excesso de 1:922 oficiais, conforme o quadro seguinte:

Postos	Lei de 25 de Maio de 1911	Orçamento de 1925-1926	Diferenças	Porcentagem de acréscimo
Generais	20	27	7	35
Coronéis	101	255	154	152,4
Tenentes-coronéis	119	239	120	100,8
Majores	224	354	130	58,0
Capitães	739	1 367	628	84,9
Subalternos	1 296	2 179	883	68,0
Somas	2 499	4 421	1 922	76,9 ^c

No mapa n.º 2 consideram-se os efectivos orgânicos fixados na proposta orçamental e que resultam de alterações aos quadros orgânicos de 1911. Vê-se que há uma diferença de 354 oficiais.

O excesso é, principalmente, nos postos superiores. Grande número de oficiais ocupam comissões de deminuto rendimento.

Este excesso de quadros constitui um grande mal para o exército.

Muitos oficiais exercendo cargos em que a sua actividade não é absorvida dedicam-se a outras profissões civis e os mais novos matriculam-se nas nossas Universidades, onde se lhes permite a inscrição sem qualquer licença do Ministério da Guerra.

Grande economia adviria para os diferentes serviços se os quadros fôsem reduzidos ao mínimo indispensável. O rendimento desses serviços aumentaria se cada função estivesse confiada ao mais competente para a desempenhar, havendo uma selecção dos quadros.

Não é possível aumentar as despesas militares e o aumento dos quadros absorve quantias consideráveis. Deve atender-se ao problema da regular constituição dos quadros, prejudicada pelas promoções anormais que infelizmente o Parlamento sancionou. O mal deve ser debelado na suas origens, evitando novas medidas dispersivas e de interesse pessoal ou de grupo, que mais vêm perturbar a administração das promoções.

A forma de equilibrio exige disposições baseadas nos bons princípios orgânicos e destinadas a restringir a promoção demasiadamente rápida de alguns quadros ou que se considerem mais favorecidos.

Os próprios quadros de 1911 deveriam ser reduzidos. É desmoralizadora a falta do estímulo das promoções, mas estas só deverão efectuar-se por uma selecção rigorosa.

A nossa Comissão de Guerra está confiada uma missão difícil no estudo da reorganização militar.

O mapa n.º 4 diz-nos a despesa dos quadros permanentes de oficiais, discriminando os efectivos e os supranumerários.

Vemos:

Efectivos	35:933.767\$20
Supranumerários	20:452.945\$56
Supranumerários (oficiais milicianos)	5:850.000\$00
Soma	<u>62:236.712\$76</u>

Supondo que os supranumerários eram colocados numa situação de licença ou adidos sem comissão e com a deminuição de $\frac{1}{6}$ nos seus vencimentos realizaríamos uma economia apreciável de 4:383.824\$26, além da maior eficiência do serviço, derivada de haver o número preciso de individuos com funções nitidamente definidas. É necessário observar que, embora erradamente, nos oficiais supranumerários estão incluídos alguns que desempenham comissões consideradas fora dos quadros, como já indicámos.

A utilização dos oficiais e sargentos disponíveis por outros serviços, onde há falta de funcionários (estatística, cartografia, etc.), permitiria que não fôsem prejudicados nas suas necessidades de família.

Maior seria a economia se os quadros fôsem reduzidos, mantendo as unidades os efectivos orgânicos actuais e tendo as unidades «núcleos de mobilização» um têrço desse efectivo.

Ainda economia se poderia realizar suprimindo muitas comissões inúteis dotadas com verbas mesquinhas para os respectivos serviços e consideravelmente excedidas na sua composição.

Há uma maneira de suprimir estas comissões: é reorganizar o exército, mas também se poderá conseguir não aprovando os créditos pedidos e impedindo a admissão de projectos de lei, que as restabeleçam sob qualquer forma.

4) *Administração Central:*

Ao abrigo do disposto no artigo 230.º do decreto de 25 de Maio de 1911 a Secretaria da Guerra tem sido sucessivamente aumentada, acentuando-se o critério centralizador e desenvolvendo-se o espírito burocrático.

Possuindo pela organização de 1911 2 direcções gerais com 12 repartições, tem actualmente 4 direcções gerais com 15 repartições.

Os Serviços Gráficos do Exército foram criados pelo decreto n.º 5:955, de 28 de Julho de 1919, ao abrigo do mesmo artigo, e, portanto, ilegalmente.

Em 1922 o efectivo da Secretaria da Guerra era de 177 oficiais, 67 sargentos e 66 homens do pessoal menor, quando em 1911 tinha apenas 79 oficiais e um número sensivelmente menor do restante pessoal.

O Estado Maior do Exército necessita ser modernizado, pois conserva a organização pouco económica, e já deficiente, que tinha em 1914. Há necessidade de que o Estado Maior do Exército seja o organismo apropriado para preparar a mobilização nacional nos seus complexos aspectos.

A única maneira de evitar um exército numeroso de secretarias é suprimir os burocratas, oficiais que são funcionários de repartições e perdem o contacto com as tropas. Na prática Inglaterra disse Sir Eric Geddes, incumbido de reduzir as despesas, que a maneira de evitar a complicação da correspondência oficial é suprimir as pessoas que a redigem e, consequentemente, economizar o que elas despendem nos vencimentos e em expediente. Os princípios da administração industrial são applicáveis aos organismos centrais do exército.

A administração deverá ser descentralizada, criando os organismos regionais adequados.

5) *Recrutamento e instrução dos recrutas:*

Julgamos imprescindível, sob todos os aspectos, que se modifique:

1.º O funcionamento das juntas de inspecção;

2.º A maneira de impor o serviço prolongado, acabando-se com o sorteio e não permitindo as trocas directas nas condições deploráveis em que são feitas e que tornam o serviço militar mais odioso do que nas antigas remissões;

3.º A consequência de faltar às juntas de inspecção, impondo o serviço prolongado aos que não comparecerem a essa inspecção e ficando com a nota de refractários.

As juntas de inspecção funcionam em condições deploráveis. As inspecções deverão ser realizadas por processos diversos e deve-se evitar o escandaloso proteccionismo adoptado por uma ruim política local.

Não é ocasião de apresentar um estudo das nossas estatísticas do recrutamento, sempre atrasadas devido à falta de verba, mas dando-nos elementos para conclusões, que já deveriam ter sido aproveitadas, modificando-se as disposições legais, como ensinamento colhido em uma experiência de 13 anos e consequência dos factos observados e devidamente coligidos durante a Grande Guerra, tanto em Portugal como nos exércitos estrangeiros.

Sumariamente, poderemos acentuar que as percentagens de isentos e refractários são desanimadoras, dando-nos um contingente encorporado muito inferior ao previsto em relação à nossa cifra populacional. Mas pior é que muitos mancebos apurados são de fraca constituição e dão às nossas estatísticas hospitalares as percentagens de um núcleo de gente velha.

A função dos actuais Distritos de Recrutamento deveria passar imediatamente para as unidades activas de infantaria, constituídas como núcleos de mobilização.

O efectivo orçamental das escolas de recrutas, que em 1911-1912 foi de 36:000 praças, passou a 30:000 praças até 1915-1916. Vieram depois as necessidades da nossa mobilização, improvisando-se as revisões, que trouxeram às fileiras os efectivos de campanha julgados indispensáveis para os dois teatros de operações, onde as nossas tropas intervieram. As estatísticas respeitantes ao quadriénio 1915-1918 dão-nos um efectivo médio encorporado de 30:275, entrando em conta com os máximos. Em 1923 o contingente encorporado foi de 22:247.

Não alteramos o contingente fixado na proposta orçamental, considerado como sendo o efectivo médio anual permitido pelo Orçamento. Deve manter-se rigorosamente o principio do serviço geral obrigatório, o que não significa que todos permaneçam igual período nas fileiras prestando serviço efectivo.

A proposta orçamental (artigo 19.º) deverá ser alterada, visto não estar elaborada nos termos da legislação vigente, embora o critério do Sr. Ministro da Guerra nos pareça justo. Fixa a duração de 180 dias para as escolas de recrutas de todas as armas e serviços, quando ainda vigora o sistema de duração variável das escolas de recrutas. Neste sentido a vossa Comissão de Orçamento fará a respectiva alteração, notando ainda que a verba inscrita de 180.000\$ está errada em 270\$, devendo ser 179.730\$. O cálculo de 25:000 recrutas representa uma previsão cautelosa, e se fôsem encorporados os mancebos menos robustos para os serviços auxiliares, o que a lei prevê para as companhias de saúde, deveríamos elevar a previsão a 30:000 recrutas. Este sistema tornaria mais proficua a instrução, pois que os recrutas aprovados não seriam desviados da instrução durante o período das escolas de recrutas.

Devemos ainda atender às *escolas de especialidades*, dando-lhe uma duração média de 60 dias para um efectivo orçamental de 15.000 recrutas.

A distribuição dos recrutas pelas diferentes armas e serviços representa apenas uma média orçamental, pois que aos técnicos cumpre atender à capacidade de mobilização das diversas especialidades, que fixará uma proporção diversa do que se exige para a composição do exército de campanha.

O efectivo a encorporar deverá ser elevado a mais de 30:000 recrutas, em harmonia com as percentagens dos exércitos estrangeiros, quando se modificar o funcionamento das juntas de inspecção. Se fôr excedida a previsão da proposta, a duração das escolas de recrutas poderá ser menor para os mancebos que apresentem um diploma de conhecimentos militares e um grau de desenvolvimento fisico, permitindo-lhes uma instrução mais intensiva. Estes recrutas viriam mais tarde frequentar cursos de quadros de complemento de curta duração, se tivessem a preparação adquirida em sociedades de formação dos quadros milicianos.

A redução das escolas de recrutas para estas praças e a obrigação que lhes poderia ser imposta de se fardarem à sua custa e apresentarem cavalo, se fôsem destinados a unidades montadas, permitiria uma notável economia e seria absolutamente moral.

Torna-se necessário adoptar processo diferente para a constituição do pessoal destinado ao serviço prolongado. O comércio que se está fazendo dentro dos nossos quartéis é ignóbil. O Estado deve intervir e estabelecer as condições em que os soldados deverão permanecer no serviço.

Já neste sentido o actual Ministro da Guerra providenciou muito acertadamente estabelecendo uma taxa de isenção do serviço militar permanente.

Eram bem conhecidos os factos ocorridos nas juntas de inspecção e depois o mercado vergonhoso que se dava na constituição dos quadros permanentes ou chamado serviço prolongado.

6) *Instrução geral dos quadros e das tropas :*

As verbas inscritas na proposta orçamental, para a instrução militar são :

Instrução militar preparatória (artigo 39.º)	40.000\$00
Escola de recrutas (artigos 19.º, 25.º e 40.º)	28:887.000\$00
Escolas de repetição (artigos 19.º, e 40.º)	520.000\$00
Escolas preparatórias e instrução dos quadros, incluindo a Escola Central de Oficiais (artigos 19.º, 20.º e 40.º)	541.000\$00
Carreiras de tiro (artigos 20.º e 40.º)	154.550\$00
Escola de esgrima do exército (artigos 20.º e 40.º)	11.220\$00
Escola primária dos regimentos (artigos 17.º e 38.º)	1.500\$00
Escola Militar (artigos 17.º e 38.º)	1:606.455\$00
Escola de Aplicação de Infantaria (artigos 7.º e 28.º)	57.500\$00
Escola de Aplicação de Artilharia de Campanha (artigos 5.º e 26.º)	79.000\$00
Escola de Aplicação de Engenharia (artigos 4.º e 25.º)	63.900\$00
Escola de Aplicação de Cavalaria (artigos 6.º e 27.º)	54.460\$00
Escola de Aplicação de Administração Militar (artigos 11.º e 31.º)	45.206\$00
Escola Militar de Aviação (artigos 8.º e 29.º)	674.760\$00
Escola Central de Sargentos (artigos 19.º e 40.º)	14.600\$00
Escola Preparatória de Oficiais do Secretariado Militar	1.320\$00
Soma	32:752.471\$00

Embora as disposições legais respeitantes à chamada viciosamente Instrução Militar Preparatória, esta não existe.

A lei n.º 623, de 23 de Junho de 1913, caiu em desuso, e a lei n.º 1:466, de 18 de Agosto de 1923, que não ocasiona qualquer dispêndio para o Estado e garante uma situação moral apreciável para os recrutas, que puderem aproveitar as suas determinações, nunca foi executada. No entanto, esta lei, devidamente regulamentada, constitui a base dos quadros de complemento (milicianos), que tam valiosos foram nas nossas recentes campanhas em França, Angola e Moçambique.

Os problemas de instrução militar preparatória e da constituição de quadros milicianos foram abandonados, quando são a base da nossa organização militar, e os adversários da lei orgânica de 25 de Maio de 1911 atribuem-lhe então as deficiências, que o exército sofre. A causa da situação actual é exactamente o esquecimento dos princípios fundamentais da lei orgânica fixada pelo Governo Provisório da República, e que urge restabelecer com as modificações que lhe imprimem o carácter de *exército miliciano*, o exército que nos convém, e que os ensinamentos da Grande Guerra aconselham.

A chamada Instrução Militar Preparatória deve desenvolver-se de acôrdo com os Ministérios da Marinha, Instrução Pública, Comércio e Agricultura. A sua falta é um mal que urge remediar. Constitui o fundamento do serviço reduzido nas fileiras, adoptado hoje em todos os exércitos, e após a Grande Guerra tem adquirido notável desenvolvimento sob a forma de educação física, cultura cívica e desenvolvimento desportivo, pelo conhecido processo do escotismo. Em Portugal não existe.

As beneméritas e patrióticas sociedades da Instrução Militar Preparatória encerraram as suas portas depois de terem dado provas tam brilhantes da sua actividade. Essa verba deverá ser aumentada e destinada exclusivamente a criar prémios colectivos e individuais, que com as disposições das leis n.ºs 623 e 1:466, ou outras de maior

envergadura, façam ressuscitar a chamada viciosamente Instrução Militar Preparatória (prêmios de educação física e desportiva).

Assim temos a honra de propor no mapa n.º 6, indicando a distribuição das verbas.

Nos exércitos estrangeiros o desporto está tomando um lugar de destaque. Já um distinto oficial francês afirmou, com justificada razão, que o antigo *passo de parada*, que fez a glória dos tantos instrutores militares, foi substituído pela prática desportiva. Entre nós também esta importante questão está interessando vivamente, mas não tem encontrado no exército aquele eco, que merecia.

Ainda nesta ordem de considerações, representaria uma despesa útil a criação da nossa Escola Central de Educação Física, de acôrdo entre os Ministros interessados, e para que já há uma apreciável documentação, e a transformação da *Escola de Esgrima do Exército* em Centros de Esgrima Militar nas principais guarnições.

Este problema deveria ser reflectido, e talvez com despesa mínima se alcançassem os melhores resultados.

A Escola Preparatória de Officiais do Secretariado Militar é um êrro; temos grande número de sargentos readmitidos e de idade superior a 35 anos, isto é, com mais de quinze anos de serviço, que deviam ser utilizados como amanuenses e que nas tropas já não possuem as qualidades exigidas a um bom monitor, qualidades de actividade e de agilidade, como bom exemplo para os recrutas e como condição imposta pelo serviço em campanha. *Sargentos novos nas secretarias e sargentos velhos nas unidades* é o tremendo absurdo a que assistimos.

As escolas de repetição, assim chamados os períodos curtos do complemento da instrução anual, isto é, as manobras de outono, ainda este ano não poderão funcionar, embora a verba inscrita de 520.000\$. Necessário, impreterível é o funcionamento das escolas preparatórias de officiais milicianos e da Escola Central de Officiais, com a actual organização ou modificada conforme os ensinamentos.

Diversas vezes se tem proposto o encerramento da Escola Militar, alegando o excesso dos quadros. Não julga a vossa Comissão de Orçamento que se deva adoptar tal medida. A redução dos quadros não se deve fazer evitando a entrada de novos elementos, mas impedindo rigorosamente a permanência de officiais menos competentes pelo seu zêlo, pelos conhecimentos profissionais, pela sua robustez precária ou por razões de ordem moral. No emtanto afirmamos que a Escola Militar deverá ser remodelada de forma a despender menores verbas e integrando-a no sistema geral de instrução militar.

A preparação dos quadros de officiais e sargentos tem merecido depois da Grande Guerra, por circunstâncias de ordem social, moral e técnica, o maior cuidado em todos os exércitos; não só antigos beligerantes, mas antigos neutros, cuja observação é para nós imperativa, estão dispensando cuidados à instrução dos seus quadros.

Esta instrução absorve importantes verbas e a sua falta torna inúteis todas as outras despesas.

A atonia mental e a atrofia moral são as consequências inevitáveis dum organismo social, que não progride e abandona a sua função. As surpresas são inevitáveis, originando então, mas com dificuldades, sobressaltos e maiores sacrificios monetários, êsses belos gritos dum povo que há oito séculos mantém à sua independência política, e em momentos críticos tem afirmado a força ancestral da Nacionalidade.

Torna-se indispensável despender importantes verbas para a instrução dos quadros e das tropas.

O nosso problema pedagógico militar necessita de ser solucionado; não é suficiente criar organismos de aperfeiçoamento; importa muito principalmente esquematizar a instrução, coordenar e graduar o ensino e atender à formação dos reflexos, que as sciências psicológicas permitem e que interessam a todos os condutores de homens.

A selecção rigorosa dos quadros pela instrução constante e criteriosa, deixando nos comandos e como instrutores os profissionais competentes e colocando nas funções

sedentárias das secretarias aqueles que não manifestem um grande interesse e uma notável aptidão, sem que ainda devam ser colocados numa situação inactiva permanente, seria o processo natural da redução necessária dos quadros.

Já há dezasseis séculos Vegecio afirmava: *Exercitus labore proficit, otio conescit.*

O quasi abandono deste assunto tem originado muitos males e influído perniciosamente no prestígio das Instituições Militares.

7) *Assistência:*

A assistência organizada pelo Ministério da Guerra absorve a verba de 50:250.692\$82, assim distribuída:

Classes inactivas (soldos e melhorias) (artigo 23.º)	44:829.488\$32
Asilo dos Inválidos de Runa (artigos 23.º e 43.º)	217.093\$06
Companhias de reformados (artigo 42.º)	3.000\$00
Fraternidade Militar (artigo 37.º)	50.000\$00
Montepio Oficial (artigo 52.º)	2.000\$00
Montepio dos Sargentos (artigo 52.º)	50.000\$00
Funerais (artigo 56.º)	60.000\$00
Pensões com melhorias (artigo 52.º)	1:487.866\$00
Conselho Tutelar do Exército de Terra e Mar (artigos 17.º e 38.º)	20.400\$00
Colégio Militar (artigos 17.º e 38.º)	1:379.375\$00
Instituto dos Pupilos do Exército (artigos 17.º e 38.º)	981.336\$00
Instituto Feminino de Educação e Trabalho (artigos 17.º e 38.º)	1:170.134\$44
Soma	50:250.692\$82

Os três institutos, que pertencem à Obra Tutelar e Social dos Exércitos de Terra e Mar, honram os seus dirigentes pela superior orientação pedagógica, que os orienta, aliada a um critério administrativo que lhes tem permitido realizar contínuos melhoramentos nas suas instalações.

Julgamos que deveria ser estudada a maneira de lhes ser dado mais largo desenvolvimento, sobrecarregando menos o orçamento do Ministério da Guerra, visto constituir uma obra de assistência e de solidariedade, que aos interessados compete manter.

Os três institutos importam ao Estado em 3:530.845\$44, não contando com os soldos e outros vencimentos dos oficiais e praças em serviço.

Desta importância deduzimos:

Ministério do Interior	98.348\$00
Ministério das Finanças	129.165\$00
Ministério da Marinha	331.010\$00
Ministério das Colónias	97.980\$00
Soma	656.503\$00
A cargo do Ministério da Guerra	2:874.342\$44
Soma	3:530.845\$44

Segundo nos consta, estas verbas não estão actualizadas na parte referente às dotações dos outros Ministérios, e que deve ser proporcional ao numero de alunos filhos de oficiais em serviço nesses Ministérios.

Sendo a verba destinada aos quadros de oficiais efectivos e supranumerários e de graduados efectivos de 88:106.898\$06, segundo o mapa n.º 4, um desconto de 2 por cento daria uma redução na despesa do Ministério da Guerra de 1:762.137\$96, reduzindo-a a 1:112.204\$48.

A verba consignada para alimentação é variável nos três institutos, o que não se justifica.

É a seguinte:

Colégio Militar — Diária de	6\$30
Instituto dos Pupilos do Exército — Diária de	4\$90
Instituto Feminino de Educação e Trabalho — Diária de	4\$28(8)

conforme as informações prestadas à Comissão do Orçamento pelos respectivos estabelecimentos.

É assunto que merecerá a atenção do organismo competente do Ministério da Guerra, assim como as economias derivadas da admissão de alunos filhos de civis, que pagam a sua alimentação. Actualmente, no Colégio Militar, há 56 alunos nestas condições.

Ainda notaremos o facto de os antigos alunos terem vantagens de um pòsto de primeiro sargento ou segundo sargento, sem quaisquer encargos e recebendo vencimentos, o que constitui uma excelente pensão.

Esta disposição só deveria ser mantida para os que frequentassem os preparatórios de qualquer curso militar ou prestassem serviço efectivo nas tropas. A vantagem de serem promovidos a segundos sargentos deveria acabar, suspendendo na parte respectiva a lei n.º 22, de 8 de Julho de 1913.

Julgamos convenientes tais detalhes, que permitirão a correcção de muitas despesas, cuja soma poderá representar economia apreciável.

Pelo que se refere às classes inactivas, faremos uma diminuição de verba, suprimindo a destinada aos oficiais e sargentos naquela situação, reserva ou reformados, prestando serviço quando não haja verba especial de gratificação.

O número de oficiais nestas situações é:

Postos	Reserva	Reforma
Generais de divisão	—	19
Generais	20	85
Generais graduados	5	—
Coronéis	227	141
Tenentes-coronéis	48	105
Tenentes-coronéis graduados	1	—
Majores	97	208
Majores graduados	1	—
Capitães	266	374
Tenentes	68	193
Alferes	51	250
Aspirante a oficial	—	1
Soma	784	1.376

É indispensável substituir os oficiais e sargentos em serviço nos Distritos de Recrutamento e em outras comissões de serviço, visto haver supranumerários em percentagem considerável.

8) Fardamentos:

O artigo 47.º da proposta orçamental inscreve 19:000.000\$. Adoptou-se a base de 700\$ para o fardamento das praças dos quadros permanentes e de 480\$ para os recrutados.

O custo dos artigos de fardamento destinados a um recruta tem sido o seguinte nos últimos sete anos:

1917	33\$58
1918	41\$13
1919	41\$13
1920	110\$14
1921	183\$88
1922	186\$75
1923	199\$09
1924	491\$95
1925	602\$14

As importâncias despendidas com o fardamento têm aumentado consideravelmente, devido ao acréscimo no preço das matérias primas e na mão de obra. Assim verificamos que o fardamento é 18 vezes mais caro do que em 1917 e 43 vezes mais caro do que em 1913, visto que o preço de cada fardamento era de 14\$, aproximadamente. Mas ainda neste artigo poder-se-ia realizar uma economia apreciável na parte respeitante aos recrutas, e mesmo nas praças do quadro permanente, se fôsse reduzidos os efectivos. Assim uma boa administração já teria introduzido na lei do recrutamento as alterações convenientes, facilitando o serviço militar para os recrutas habilitados com a instrução pre-militar que se fardariam à sua custa, aumentando o seu número até que se alcançasse a percentagem suficiente para não ocasionar uma quebra no contingente, que prejudicasse os quadros permanentes, convenientemente concentrados e não desviados da sua função de instrução e serviço de cobertura.

Informações seguras permitem-nos a seguinte base de cálculo:

Fardamento de recrutas	490\$00
Fardamento de praça permanente	670\$00

O que dará:

Arma de engenharia, 2:793 praças	1:871.310\$00
Arma de artilharia, 3:927 praças	2:631.090\$00
Arma de cavalaria, 1:751 praças	1:173.170\$00
Arma de infantaria, 7:642 praças	5:120.140\$00
Quadro auxiliar do serviço farmacêutico, 110 praças	73.700\$00
Serviço de saúde militar, 1:273 praças	852.910\$00
Serviço de administração militar, 976 praças	653.920\$00
Serviço veterinário, 178 praças	119.260\$00
Escola de recrutas, 25:000 praças	12:250.000\$00
Consertos no vestuário e calçado	2:400.000\$00
	<hr/>
	27:145.500\$00
Importância de fardamento existente nas unidades (35 por cento)	9:500.925\$00
	<hr/>
	17:644.575\$00

Em 1923-1924 houve o *deficit* de 3:708.058\$16 por insuficiência da verba prevista, importância que amortizamos no capítulo 6.º, *despesas de anos económicos findos*, inscrevendo 1:708.058\$16.

9) Alimentação:

As unidades do exército adquirem obrigatoriamente na Manutenção Militar o pão e as massas; os restantes géneros poderão ser adquiridos na Manutenção Militar ou nos mercados locais, conforme melhor convenha à administração das unidades.

As rações de forragens são adquiridas na Manutenção Militar.

Além da sua função propriamente militar, a Manutenção Militar tem exercido uma acção económica do maior valor, como reguladora dos preços. Estabelecimento do Estado, com autonomia financeira e administrativa e, portanto, industrializado, tem atendido aos inconvenientes das perturbações, assegurando os aprovisionamentos à população laboriosa e ordeira da capital. Os seus serviços são prestados em todo o país, quando as circunstâncias o reclamem. A sua administração criteriosa e orientada pelos princípios mais modernos, tem permitido um desenvolvimento, que atende às necessidades do exército, quando, na emergência de uma anormalidade, ainda o Governo não possa dispor da indústria particular mobilizada, nos termos das leis determinadas por situação excepcional.

Segundo a proposta orçamental, o rancho das praças é calculado a 2\$65, havendo um abatimento de \$35 em relação a 1925-1926. Em 1924-1925 atingiu 3\$50, mas uma previsão segura permitir-nos há fixar o rancho diário em 2\$50.

Tomando o número 100 como índice do custo da vida em Julho de 1924, a Manutenção Militar forneceu-nos os dados seguintes :

1924:		1925:	
Julho	100	Janeiro	94,6
Agosto	106	Fevereiro	93,2
Setembro	110,6	Março	95,5
Outubro	111	Abril	93,8
Novembro	107,6	Maió	93,1
Dezembro	99,4	Junho	91,2

O que nos permitirá prever a diminuição proposta para 1926-1927.

O pão foi fixado pela proposta orçamental em \$70 o meio quilograma.

As variações desde 1916 são :

1916	\$07(2)
1917	\$10
1918	\$15
1919	\$15
1920	\$28
1921	\$20
1922	\$28
1923	\$42
1924	\$87

Ainda, para concluir este capítulo, nos referimos ao último relatório da Manutenção Militar. Nesse relatório verifica-se que a aplicação dos princípios de administração industrial dá excelentes resultados.

Na Manutenção Militar, embora as dificuldades derivadas das complicações burocráticas, que tudo prejudicam e atrasam, sem que exerçam qualquer fiscalização profícua, dificuldades que se presentem, a adaptação do método Fayol tem produzido os resultados constatados nesse relatório.

Assim, os únicos dados que reproduzimos de um extenso relatório de 62 páginas impressas e numerosos mapas, dar-vos há ideia do que se tem feito, e no programa de acção vem traçado, com firmeza e decisão, o que se tenciona fazer.

Esse relatório é não só a história sumária da Manutenção Militar, na sua fase actual, que foi decretada em 1911, mas ainda contém dados preciosos sobre o problema económico e a situação cambial, derivado da política dos abastecimentos, que tem sido seguida.

A evolução no capital e fundo de reserva será suficiente para chamar a atenção dos Senhores Deputados, quanto aos progressos realizados:

Ano economico	Valor Escudos	Valor Libras
1910-1911	756 098,510	152 531
1911-1912	754 954,540	153 758
1912-1913	1 268 996,511	248 920
1913-1914	1 111 979,550	177 461
1914-1915	1 656 794,593	262 358
1915-1916	1 671 990,507	277 094
1916-1917	2 650 558,569	357 845
1917-1918	3 297 709,558	416 377
1918-1919	4 851 681,525	642 777
1919-1920	8 846 736,538	729 928
1920-1921	7 587 078,512	243 409
1921-1922	9 556 684,525	200 446
1922-1923	15 368 116,560	161 942
1923-1924	21 735 643,514	172 313

A situação, em 30 de Junho de 1924, é assim definida:

Capital e fundos de reserva	21:735.643,514
Armazéns reguladores	4:539.888,511
Créditos.	9:091.115,549
	<u>35:366.646,574</u>

Este capítulo está distribuído da maneira seguinte:

Imobilizado	9:863.586,591
Realizável.	13:195.447,541
Disponível.	12:307.612,542
	<u>35:366.646,574</u>

Para este enorme volume de transacções e de laboração industrial o pessoal é apenas de 30 oficiais, 778 praças, 174 operários e 143 operárias, ao todo 1:125 pessoas, pagos pelos fundos privativos da Manutenção Militar.

10) Arsenal do Exército e outros estabelecimentos fabris:

As forças morais continuam a ter o predomínio inevitável em toda a actividade dos agrupamentos sociais e na guerra foram, e serão, a poderosa alavanca do querer, que consegue prodígios. Mas não há forças superiores a impossibilidades resultantes de um notável desequilíbrio dos meios materiais em presença.

O material tem hoje uma importância tam notável, que uma escola doutrinária surgiu no exército, que regista nos seus gloriosos fastos os nomes de Napoleão, o grande psicólogo e propulsor de forças morais, e do marechal Foch, o nosso prestigioso contemporâneo que ao estudo dos factores morais dá extraordinário relevo, em que se afirma a importância decisiva dos elementos materiais de acção.

O material deve ser abundante; é muito caro e as condições económicas e político-estratégicas do nosso País exigem grandes reservas de material.

O material economiza vidas humanas.

Tem-se falado na industrialização dos estabelecimentos fabris do Ministério da Guerra. Já o Ministro da Guerra submeteu ao estudo parlamentar a respectiva pro-

posta de lei. Êste assunto foi já proficientemente estudado no parecer n.º 302-(C) respeitante à proposta orçamental do Ministério da Guerra para o ano económico de 1916-1917, relatado pelo ilustre Deputado Sr. Manuel Costa Dias.

Volta a falar-se com insistência na aquisição de material para o exército. Evidentemente encontramos-nos desprevenidos, mas o maior mal de que sofrem as instituições militares consiste na falta de preparação dos quadros, que no início, em que infelizmente nos encontramos, se poderá fazer sem grandes aquisições de material.

Se fôsse possível dotar as cinco escolas de aplicação com o material necessário e se os cursos fixados na lei orgânica do exército (decreto de 25 de Maio de 1911) fôsem frequentados, se a instrução fôsse metódica e intensiva, ter-se-ia dado um largo passo no ressurgimento indispensável do nosso organismo defensivo.

Para aquisição e reparação do material dispomos, conforme o orçamento das receitas (capítulo 8.º, artigo 146.º), do produto da taxa militar, previsto em 6:000 contos, a que devemos descontar a verba de amortização do empréstimo de 4:500 contos, autorizado por carta de lei de 30 de Junho de 1903, e destinado à compra de armamento.

O parecer da vossa Comissão de Orçamento é de que se torna indispensável colocar os nossos estabelecimentos fabris do exército em condições de laboração económica pela sua industrialização, realizar o inventário do nosso material de guerra, catalogá-lo conforme o seu estado de conservação e a urgência da sua reparação, e destinar uma percentagem, que não deverá exceder 20 por cento, à aquisição de novo material, ficando os 80 por cento para a reparação do material aproveitável.

Pensar em adquirir material sem observar um programa de acção é pura perda, que a nossa precária situação financeira não suporta, nem em caso algum seria de aconselhar.

Seria para desejar que os estabelecimentos fabris do Estado, dependentes do Ministério da Guerra, publicassem os respectivos relatórios anuais para nos ser possível conclusões seguras. Repetimos, no entanto, que é indispensável realizar a franca industrialização destes estabelecimentos e que o Ministro da Guerra não deve adiar a sua resolução a êste respeito. É enorme o valor desses estabelecimentos, incluindo o Parque Militar Automóvel. Mais uma vez frisamos que industrializar não é liquidar pela venda a particulares, que se lançariam como abutres para adquirirem uma pseudo massa falda; industrializar é administrar conforme os princípios que fazem a prosperidade das empresas, que progridem e não vivem de especulações pouco lícitas.

Ainda sob o aspecto da maior economia para o Estado, tornar-se-ia necessário um acôrdo com o Ministério da Marinha para uma acção combinada dos Arsenais, do Exército e da Marinha, na sua exploração industrial.

Industrializar êses estabelecimentos é colocá-los a funcionar sem qualquer encargo para o Estado, organizados e administrados segundo os princípios de administração industrial, sem perda do seu carácter militar, autónomos e com capital próprio constituído pelo seu activo e por numerário, como fundo inicial de exploração, exercendo o Estado a acção fiscalizadora, que lhe compete como comanditário. Todos os fornecimentos seriam pagos pelas entidades requisitantes, havendo o compromisso de satisfazer de preferência as encomendas do Estado.

Os estabelecimentos produtores a industrializar seriam:

Fábricas do Arsenal do Exército:

Fábrica da pólvora sem fumo (Chelas).

Fábrica de pólvora negra (Barcarena).

Fábrica do Material de Guerra (Braço de Prata).

Parque Automóvel Militar.

Parque do Material Aeronáutico.

Manutenção Militar.

Depósito Central de Fardamentos.

Farmácia Central do Exército.

Serviços Gráficos do Exército.

Pelo que se refere aos Serviços Gráficos do Exército, havendo no Ministério do Comércio e Comunicações a Administração Geral dos Serviços Geodésicos, Topográficos e Cadastrais, com as suas oficinas excelentemente montadas, poderiam os dois Ministérios combinar a transferência de todo o activo dos Serviços Gráficos do Exército para aquelas oficinas, com vantagem para o Estado.

A situação da Farmácia Central do Exército também deve ser cuidadosamente estudada.

Ainda devemos salientar que, tendo estudado os três últimos relatórios da Fábrica de Pólvora Negra (Barcarena), podemos afirmar que os seus rendimentos, visto que já está timidamente industrializada, estão prejudicados pela inércia burocrática. Os preços das pólvoras não foram actualizados e o mercado colonial, de que o Estado se deveria assegurar, escapa-lhe completamente, quando só elle lhe permitia a intensidade de fabrico que hoje pode realizar.

Alguns industriais têm reclamado contra a concorrência do Parque Automóvel Militar. As suas oficinas são modelares e só a falta de um capital de exploração restringe uma acção útil ao Estado e com a qual poderiam satisfazer as suas necessidades de reparações com considerável abatimento sobre a indústria particular e sem encargos especiais.

Este Parque Automóvel Militar está hoje já francamente industrializado e do relatório da sua gerência, de que nos foi enviada cópia, salienta-se a vantagem desse sistema. É, no entanto, indispensável que o Ministério da Guerra reorganize o Serviço Automóvel Militar de forma a garantir a sua eficiência e que, de uma maneira geral, o serviço de transportes automóveis do Estado seja subordinado a uma única direcção em todos os Ministérios.

O Parque Automóvel Militar corresponde às prementes necessidades dos exércitos modernos, que segundo a expressão de um autor militar, hoje valem *pelo seu cheiro a gasolina*, na tendência para motorizar todos os meios de transporte e de acção contra o adversário (carros de assalto, aeroplanos, etc.).

Só a Manutenção Militar, o Depósito Central de Fardamentos e o Parque Automóvel Militar nos enviaram as suas contas de gerência, o que não nos permite mais largas considerações, melhor cabidas no parecer sobre a industrialização dos estabelecimentos fabris.

11) *Sepulturas portuguesas de guerra no estrangeiro:*

Em 12 de Janeiro de 1925 apresentou o Ministro da Guerra a proposta de lei n.º 845-E, que constituiu o parecer n.º 888, de 13 de Março de 1925, com opiniões favoráveis das Comissões de Guerra, de Finanças e de Orçamento da legislatura transacta.

Trata-se de assunto da maior urgência, visto o adiamento da sua resolução colidir com o bom nome de Portugal.

Para esclarecermos devidamente a Câmara dos Deputados compulsámos com a maior atenção no Ministério da Guerra o respectivo processo. Repetimos o que consta do referido parecer n.º 888:

«Informações particulares, inteiramente confirmadas pelo estudo dos documentos oficiais, salientam a necessidade imperiosa de liquidarmos definitivamente esta dívida sagrada para com os gloriosos mortos da Pátria durante as operações da Grande Guerra no teatro da Europa, onde intervimos.

Torna-se indispensável dar à Comissão Portuguesa das Sepulturas de Guerra os meios indispensáveis para concluir a sua missão.

Seguimos o exemplo de todos os exércitos aliados que combateram em França, e, para honra de Portugal, deliberou-se que os nossos mortos fôsem concentrados em cinco cemitérios militares portugueses, cujo terreno nos foi cedido pelo Governo Francês.

Deliberou-se mandar construir as lápides de pedra portuguesa e 1:924 lápides foram gravadas, conforme um contrato firmado em 22 de Agosto de 1921; estão con-

cluídas e armazenadas, nos termos do contrato; desde Dezembro de 1922, esperando transporte, que deveria ser por conta dos fornecedores.

É um episódio bem sintomático da nossa desordenada administração pública. Quando os dois artistas incumbidos da gravura das lápides concluíram o seu trabalho, nos termos do contrato (cláusula 13.^a) a embalagem e o transporte orçavam por 8.190\$70; em 11 de Agosto de 1924 o artista sobrevivente, pois que o outro já tinha infelizmente falecido, reclama muito justamente o pagamento da armazenagem, cujo custo era de 300\$ mensais e que depois já foi elevado a 500\$ mensais, e a diferença de 24.572\$10 no custo da embalagem e frete.

Nada se resolve e o Estado continua a dever a importância do aluguer dos armazéns, depois de ter pago segundo parece, mas não está claro no respectivo processo, a importância de 318.600\$ em nove prestações.

As lápides ficarão armazenadas e, o que é pior, os nossos cemitérios abandonados.

Além das 1:924 lápides, estão também construídos 3 padrões, faltando ainda 2, que não foram estabelecidos no contrato de fornecimento.

O trabalho da Comissão Portuguesa de Sepulturas de Guerra foi intenso, podendo avaliar-se o esforço produzido sabendo-se que só em França existiam 99 cemitérios com 1:664 sepulturas de portugueses, que foram concentradas em 18 cemitérios.

Identificou 72 sepulturas em 17 cemitérios belgas, sendo 15 cemitérios concentrados no cemitério português de Tournai, que ficou com 64 sepulturas; em Antuérpia ficaram 7 sepulturas no cemitério de Schoonselhof, atendendo ao desejo expresso pelas autoridades civis locais, que se propuseram a erigir um monumento, onde ficarão todos os militares dos exércitos aliados, e em Bruxelas (cemitério de Evere) ficou uma sepultura em jazigo particular.

Na Alemanha o trabalho não ficou concluído, mas averiguaram-se 135 sepulturas portuguesas em 47 cemitérios.

Até 11 de Dezembro de 1923 tinha a comissão percorrido 14:600 hectares, e, além das exumações e inumações indicadas, realizara 473 explorações nos campos de batalha, averiguando 135 casos de portugueses, isto é, 28 por cento.

A exemplo dos outros Estados, deliberou-se construir cinco cemitérios portugueses, que ficarão em Richebourg l'Avoué, Ambleteuse, Brest, Tourlaville e Tournai (Bélgica).

Em Janeiro de 1924 o Ministro da Guerra de então pensou no transporte das lápides e padrões-monumentos, liquidando-se este caso que, sucedido em território estrangeiro, nos envergonha. Nesta ocasião determinaram-se os portos de destino, que seriam Brest, Cherbourg (Tourlaville), Boulogne (Ambleteuse), Dunquerque (Richebourg l'Avoué) e Antuérpia (Tournai). O peso dos padrões e lápides, com embalagens, é de 170 toneladas.

Uma mudança ministerial paralisou novamente o assunto, que julgamos imprescindível liquidar.

Todos conhecem o culto exterior, que as nações prestam aos heróicos sacrificados pela colectividade, aqueles que lhe deram as suas vidas para afirmarem a eternidade da Pátria.

Nós — prova-o a existência soberba de oito séculos com páginas imorredouras na história da civilização — professamos igual culto. Torna-se indispensável que o exteriorizemos.

Culto fervoroso, que enlaça portugueses de todas as crenças e das mais diversas convicções políticas, constitui a melhor manifestação da nossa cultura e traduz o sentimento do povo português.

Deverá, pois, a Câmara dos Deputados, integrada no sentimento nacional, dar ao Governo os meios necessários para que esta suprema homenagem seja prestada ao esforço de tantos portugueses — tantos que caíram galhardamente, tantos que sofreram nos hospitais, tantos que verteram o seu sangue generoso —, a tantas mulheres de Portugal, que verteram silenciosamente lágrimas de saudade, tiveram o rude golpe de uma suspeita confirmada, mas nobilíssimamente se deram à grandeza da nossa Terra Portuguesa.

Em 11 de Dezembro de 1923 a Comissão Portuguesa de Sepulturas de Guerra avaliava a despesa em 650:000 francos, conforme a seguinte discriminação :

Colocação de lápides em França e na Bélgica.	165:000
Vedação do cemitério de Richebourg l'Avoué.	70:000
Vedação do cemitério de Ambleteuse	30:000
Vedação do cemitério de Tournai.	25:000
Vedação do cemitério de Tournai	10:000
Transporte desde os portos de desembarque	22:000
Despesa com o pessoal	328:000
Soma	<u>650:000</u>

Neste cálculo não se incluem as despesas para a marcação das sepulturas portuguesas de guerra nos cemitérios de Inglaterra (Brighton, Horshom e Winchester), da Holanda (Harderwijk), de Espanha (Miranda do Ebro) e de Alemanha (47 cemitérios já reconhecidos), nem se incluem as despesas com o transporte dos padrões e das lápides do Porto para França.

Já o actual Ministro da Guerra veio apresentar à Câmara dos Deputados postas de lei de créditos especiais no valor de 350 contos.

Julga a vossa Comissão de Orçamento que deveis dar ao Ministro da Guerra a autorização necessária para concluir este dever patriótico, aprovando a verba proposta para conclusão das sepulturas de guerra, mas exigindo-se a maior rapidez e a mais severa administração.

A demora havida, além do vexame que nos acarreta, tem ocasionado despesas bem superiores.

Desistir do empreendimento e trazer os restos gloriosos para Portugal, entregando-os às famílias ou às municipalidades, como já tem sido lembrado, parece-nos inconveniente e mais dispendioso.

Os cemitérios em França, principalmente o cemitério de Richebourg l'Avoué, com as suas 1:300 sepulturas de soldados portugueses, marcarão bem o esforço deste glorioso país.

Portugal, tomando a resolução de intervir na Grande Guerra, respeitando compromissos internacionais, e tendo o Parlamento de 1914, na sua memorável sessão de 7 de Agosto, definido firmemente a nossa situação, mostrou compreender as consequências do vulcão que ia assombrar o mundo durante 51 meses e de consequências políticas, económicas e sociais tam fortemente vincadas.

Os soldados, que foram os executores dessa política enérgica e firme, merecem o nosso respeito; êsses cinco cemitérios portugueses são monumentos aos gloriosos mortos da Pátria e gritarão ao mundo o nome imperecível de Portugal».

12) Despesa extraordinária :

A vossa Comissão de Orçamento, embora desejasse satisfazer os desejos expressos na proposta orçamental, viu-se forçada, pelas circunstâncias financeiras do Estado, a reduzir, quanto possível, esta despesa, restringindo-a ao mínimo indispensável.

Reconhece a justiça das verbas propostas, mas julga que só as despesas inadiáveis deverão ser inscritas para o próximo ano económico.

Entre as verbas propostas figura a aquisição do edificio onde se instalou a Escola de Aplicação de Administração Militar.

A orientação, que ficou nitidamente esboçada neste parecer, de despendere com a instrução, o mais que seja possível, considerando despesa reprodutiva, levar-nos-ia a dar voto favorável à proposta do Ministro da Guerra. Trata-se de uma escola, e o grande mal que corrói o organismo militar deriva exactamente de não ser dispensada à preparação dos quadros a solicitude que permitiria a sua rigorosa selecção. Visitámos a Escola de Aplicação de Administração Militar, que, aliás, já conhecíamos,

e nessa visita confirmámos a opinião dos inconvenientes que resultam da sua localização em Lisboa. Aí também se está instalando o Parque de Administração Militar, não tendo havido o cuidado de verificar se o local, tanto sob o aspecto técnico como sob o aspecto estratégico, satisfaz. Construíram-se alguns *hangares* e convencionou-se que seriam o início do Parque de Administração Militar.

A proposta, que a repartição respectiva apresentou ao Ministro da Guerra, diz:

«Esta escola está instalada na Quinta das Camélias desde Julho de 1916, isto é, há 9 anos, propriedade a cargo da Comissão Jurisdicional dos Bens das Extintas Congregações Religiosas, que de há muito vem instando para que lhe seja ou entregue a propriedade ou que o Ministério da Guerra a adquira pelo preço de 80.000\$. Hoje vale muito mais, não só pelas bemfeitorias ali feitas, como pela valorização actual da propriedade. O Ministério da Justiça pede mais que lhe seja paga a renda a que tem direito pela lei n.º 1:062, de 5 de Novembro de 1920, de 500\$ mensais, devendó as rendas vincendas ser-lhe pagas mensalmente nos termos da lei. As rendas desde a instalação da escola até o fim do presente ano económico ascendem à importância de 54.000\$. Não havendo onde instalar a Escola de Aplicação de Administração Militar, a repartição é de parecer que se faça a aquisição da mencionada Quinta das Camélias, tanto mais que, se se pensasse em estabelecer a referida escola noutro local, a despesa a fazer com a aquisição de outra propriedade e sua adaptação seria muitíssimo maior. Em vista disto a repartição, contando que a realização desta transacção ainda se poderá prolongar, propõe que se conte com a verba de 140.000\$ em vez de 134.000\$, soma dos 80.000\$ do valor da propriedade com os das rendas vencidas».

Não julgando o local próprio para a Escola de Aplicação de Administração Militar, mas reconhecendo que se consumou um acto de má administração instalando a escola e tendo já despendido quantia que excede a 800 contos, entende a vossa Comissão de Orçamento que deve ser estudada a possibilidade de transferir a Escola de Aplicação de Administração Militar e o edificio da Quinta das Camélias ser adquirido, como justamente nos foi alvitrado, para instalações da Escola Central de Educação Física, estabelecimento essencial que interessa os Ministérios da Marinha, da Instrução Pública, do Comércio e Comunicações, da Agricultura e da Guerra, devendo as despesas da instalação e manutenção constituir encargo dos referidos Ministérios. É assunto da maior importância.

Entre novas verbas, inscrevemos:

a) *Monumento ao 1.º Marquês de Pombal*. — É uma dívida nacional, que à nossa geração cumpre saldar. Por força de lei n.º 1:683, o Estado comprometeu-se a concorrer para a realização desse monumento. A aprovação da verba proposta permitirá que a construção não seja, mais uma vez, prejudicada. Já a Câmara Municipal de Lisboa saldou galhardamente o seu compromisso, justo é que o Congresso da República faculte os meios, que à patriótica comissão presidida pelo venerando democrata Sr. Dr. Magalhães de Lima permitirão prosseguir na sua tarefa, dívida já tam antiga de gratidão do país pela obra do insigne estadista do século XVIII, honra de Portugal;

b) *Instalação das salas da Grande Guerra*. — Todos os antigos beligerantes têm os seus troféus da luta contemporânea, tam significativamente chamada Grande Guerra, em museus do Estado ou particulares. O Governo da União Sagrada não esqueceu este pormenor e é indispensável concluir esta obra de altos intuitos educativos. A vossa Comissão de Orçamento julga uma despesa inadiável a despesa com o início da instalação do nosso Museu da Grande Guerra, no actual Museu de Artilharia, que melhor se denominaria Museu Militar;

c) *Livro de história*. — A vossa Comissão de Orçamento reconhece a conveniência e oportunidade desta despesa, como foi proposto pelo Sr. Ministro da Guerra.

Trata-se de preencher uma lacuna bem sensível da nossa bibliografia militar, um compêndio de história orgânica e política do Exército Português. O nome escolhido oferece garantias, pois se afirmou em obras da mesma natureza e é um nome, consa-

grado-já, na literatura portuguesa contemporânea. O trabalho é avaliado em 18 contos e será executado em três anos.

d) *Construções da aeronáutica militar.*—No capítulo 29.º (pp. 73 a 75) da despesa ordinária abatemos a importância de 465 contos destinada a construções. Sabemos a enorme importância da aeronáutica na organização militar dos diferentes Estados. Já um antigo inspector da aeronáutica francesa e distinto parlamentar, o general Hirschauer parafraseou o antigo *si vis pacem, para bellum*, pelo aforismo moderno *si vis pacem, serva cælum*. É indispensável guardar o nosso «ar territorial». A vossa Comissão de Orçamento não escapou o problema da aviação comercial, entendendo que o Campo Internacional de Aterragem, em Alverca, deverá ser mantido pelos Ministérios do Comércio e dos Negócios Estrangeiros. A Europa está hoje atravessada de rápidas estradas e estabelece com êxito, não só os grandes percursos asiáticos, africanos e americanos, mas as grandes travessias inter-continetais. Portugal pode ser não só pôrto *terminus* para as grandes linhas da Europa, mas ainda, sob êste aspecto, o formoso e magnífico cais da Europa, como pôrto aéreo de passagem entre a Europa e a América, com os seus portos de Lisboa e S. Vicente de Cabo Verde ou Açôres.

Julga a vossa Comissão de Orçamento, que a verba destinada a construções deve ser inscrita como despesa extraordinária e poderá ser reduzida a 300 contos, confiada à administração da Inspeção Geral da Aeronáutica.

Conclusão

O estudo tam pormenorizado, quanto nos foi permitido, dar-vos há uma idea das condições do nosso principal organismo defensivo —o exército metropolitano.

A função administrativa do Ministro da Guerra tem-se limitado a bem pouco nos anos decorridos após a Grande Guerra. Na maior parte dos casos perde-se essa actividade em detalhes, quando se torna indispensável uma obra de conjunto.

Êste relatório é acompanhado dos mapas, que permitiram as considerações expostas.

No mapa n.º 6 propõem-se as alterações resultantes de um estudo atento das diversas verbas orçamentais.

No mapa n.º 7 verifica-se o resultado destas alterações.

Assim resulta a economia seguinte:

Despesa ordinária	6:601.322\$39
Despesa extraordinária	1:540.000\$00
Soma ¹	8:141.322\$39
Proposta orçamental	292:160.338\$74
Orçamento revisto	284:019.016\$35
Despesa autorizada em 1925-1926	291:527.594\$84
Diferença a favor.	7:508.578\$49

¹ Acresce a importância de novas verbas, que somam. 4:464 058\$16
Economia em relação à proposta 12:605 380\$55

MAPAS N.ºs 1, 2 E 3



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Proposta orçamental para 1925-1926 e alterações subsequentes
(Decretos e leis de duodécimos)

Artigos	Designação da despesa	Proposta orçamental para 1925-1926	Transferências		Fica	Reforços	Soma
			Para mais	Para menos			
Despesa ordinária							
Capítulo 1.º							
Pessoal							
1.º	Ministro	6.000\$00	-	-	6.000\$00	-	6.000\$00
2.º	Quadros permanentes do exército	17.096.153\$20	-	-	17.096.153\$20	(h) 1.472.000\$00	18.568.153\$20
3.º	Diversos serviços do exército dependentes do estado maior	-	-	-	-	-	-
4.º	Diversos serviços da arma de engenharia	75.274\$00	-	-	75.274\$00	-	75.274\$00
5.º	Diversos serviços da arma de artilharia	123.826\$00	-	-	123.826\$00	-	123.826\$00
6.º	Diversos serviços da arma de cavalaria	13.380\$00	-	-	13.380\$00	-	13.380\$00
7.º	Diversos serviços da arma de infantaria	23.568\$50	-	-	23.568\$50	-	23.568\$50
7.º-A	Diversos serviços da aeronáutica militar	909.591\$68	-	-	909.591\$68	(h) 664.000\$00	1.573.591\$68
8.º	Diversos serviços de saúde militar	286.583\$10	-	-	286.583\$10	-	286.583\$10
9.º	Diversos serviços veterinários militares	35.800\$00	-	-	35.800\$00	-	35.800\$00
10.º	Diversos serviços da administração militar hospitalar	12.601\$70	-	-	12.601\$70	-	12.601\$70
11.º	Vencimentos para o fundo de tratamento hospitalar	4.800.000\$00	-	-	4.800.000\$00	-	4.800.000\$00
12.º	Secretaria da Guerra	53.100\$00	-	-	53.100\$00	-	53.100\$00
13.º	Quartéis gerais e comandos militares	-	-	-	-	-	-
14.º	Governos de fortificações	225.880\$99	-	-	225.880\$99	-	225.880\$99
15.º	Justiça, tribunais e estabelecimentos penais militares	37.447\$41	-	-	37.447\$41	-	37.447\$41
16.º	Escolas militares	871.739\$80	(g) 163.258\$00	-	1.035.057\$80	(h) 214.090\$00	1.249.147\$80
17.º	Instrução militar preparatória	-	-	-	-	-	-
18.º	Instrução militar	649.078\$50	(g) 5.000\$00	-	404.078\$50	-	404.078\$50
19.º	Instrução de tiro, esgrima, ginástica e equitação	40.805\$00	-	-	40.805\$00	-	40.805\$00
20.º	Recrutamento e revistas de inspecção	460.000\$00	(g) 20.000\$00	-	480.000\$00	-	480.000\$00
21.º	Oficiais em disponibilidade	90.000\$00	-	-	90.000\$00	-	90.000\$00
22.º	Classes inactivas	7.162.771\$61	(g) 850.000\$00	-	8.012.771\$61	(h, b) 1.015.840\$00	9.028.611\$61
23.º	Ajudas de custo e bagageiras	3.000.000\$00	(g) 200.000\$00	-	3.200.000\$00	(h) 200.000\$00	3.400.000\$00

Capítulo 2.º									
Material									
24.º	Arma de engenharia	848.285\$48	—	848.285\$48	16 000\$00	—	—	848.285\$48	—
25.º	Arma de artilharia.	683.180\$00	—	683.180\$00	—	—	—	683.180\$00	—
26.º	Arma de cavalaria	656.960\$00	—	656.960\$00	—	—	—	656.960\$00	—
27.º	Arma de infantaria	982.940\$00	—	982.940\$00	—	—	—	982.940\$00	—
27.º-A	Serviços de aeronáutica militar	2.198.900\$00	—	2.198.900\$00	—	—	—	2.198.900\$00	—
28.º	Serviços de saúde militar.	944.960\$00	—	944.960\$00	—	—	—	944.960\$00	—
29.º	Serviços de administração militar	156.068\$00	—	156.068\$00	—	—	—	156.068\$00	—
30.º	Secretaria da Guerra.	371.469\$00	—	371.469\$00	—	—	—	371.469\$00	—
31.º	Estado maior do exército	68.150\$00	—	68.150\$00	—	—	—	68.150\$00	—
32.º	Quartéis generaux e comandos militares	122.776\$00	—	122.776\$00	—	—	—	122.776\$00	—
33.º	Governos de fortificações e torpedos fixos	69.923\$00	—	69.923\$00	—	—	—	69.923\$00	—
34.º	Diversas despesas dos serviços de justiça e dos estabelecimentos penais militares	165.950\$00	—	165.950\$00	—	—	—	165.950\$00	—
35.º	Fraternidade Militar	50.000\$00	—	50.000\$00	—	—	—	50.000\$00	—
36.º	Escolas militares	1.614.297\$00	—	1.614.297\$00	—	—	—	1.614.297\$00	—
37.º	Instrução militar preparatória	40.000\$00	—	40.000\$00	—	—	—	40.000\$00	—
38.º	Instrução militai	420.920\$00	—	420.920\$00	—	—	—	420.920\$00	—
39.º	Distritos de recrutamento	84.000\$00	—	84.000\$00	—	—	—	84.000\$00	—
40.º	Companhias de reformados	3.120\$00	—	3.120\$00	—	—	—	3.120\$00	—
41.º	Asilo de Inválidos Militares da Princesa D. Maria Benedita	130.000\$00	—	130.000\$00	—	—	—	130.000\$00	—
42.º	Estabelecimentos fabris e depósito geral de material de guerra.	4.917.458\$25	—	4.917.458\$25	—	—	—	4.917.458\$25	—
43.º	Dotação para os serviços de remonta	2.108.000\$00	—	2.108.000\$00	—	—	—	2.108.000\$00	—
44.º	Depósito Geral de Material de Aquartelamento	1.706.000\$00	—	1.706.000\$00	761 000\$00	—	—	1.706.000\$00	—
45.º	Depósito Central de Fardamentos	18.492.406\$00	—	18.492.406\$00	—	—	—	18.492.406\$00	—
Capítulo 3.º									
Alimentação									
46.º	Rancho	35.573.760\$00	—	35.573.760\$00	—	—	—	35.573.760\$00	—
47.º	Rações de pão	8.328.544\$00	—	8.328.544\$00	—	—	—	8.328.544\$00	—
48.º	Rações de forragens	13.475.800\$00	—	13.475.800\$00	—	—	—	13.475.800\$00	—
Capítulo 4.º									
Construções militares									
49.º	Quartéis, edificios, fortificações, monumentos militares, rendas e foros	2.792.600\$00	—	2.792.600\$00	—	—	—	2.792.600\$00	—

Artigos	Designação da despesa	Proposta orçamental para 1925-1926	Transferências		Fica	Reforços	Soma
			Para mais	Para menos			
50°	Capítulo 5.°						
	Despesas diversas	184.764\$00	-	-	184.764\$00	-	184.764\$00
51°	Transportes	2.000.000\$00	-	-	2.000.000\$00	-	2.000.000\$00
52°	Iluminação, combustível e bebidas apropriadas ao aquecimento	760.000\$00	-	-	760.000\$00	-	760.000\$00
53°	Água	170.000\$00	-	-	170.000\$00	-	170.000\$00
54°	Despesas eventuais	606.347\$50	-	-	606.347\$50	-	606.347\$50
	Capítulo 6.°						
	Despesas de anos económicos findos						
55°	Despesas de anos económicos findos	133.167\$50	(g) 800.000\$00	-	933.167\$50	(h) 47.533\$36	980.700\$86
	Despesa extraordinária						
	Capítulo 1.°						
	Para continuação da construção do Parque da Administração Militar	15.000\$00	-	-	15.000\$00	-	15.000\$00
	Capítulo 2.°						
	Melhoria de vencimentos ao pessoal militar civil dependente do Ministério da Guerra	122.000.000\$00	-	(g) 2.088.258\$00	119.961.742\$00	-	119.961.742\$00
	Capítulo 3.°						
	Idem, idem a operários dos estabelecimentos fabris do Ministério da Guerra	14.000.000\$00	-	-	14.000.000\$00	-	14.000.000\$00
	Capítulo 4.°						
	Para pagamento de ajudas de custo às pensionistas, viúvas e orfãs de oficiais	700.000\$00	-	-	700.000\$00	(b) 500.000\$00	1.200.000\$00
	Capítulo 5.°						
	Para conclusão do depósito territorial do Entroncamento	40.000\$00	-	-	40.000\$00	-	40.000\$00

Artigos	Designação da despesa	Proposta orçamental para 1925-1926	Transferências		Fica	Reforços	Soma
			Para mais	Para menos			
	Capítulo 13.º						
	Para despesas com a montagem de ligações dos postos radiotelegráficos	23.000\$00	-	-	23.000\$00	-	23.000\$00
	Capítulo 14.º						
	Para reparação geral e aproveitamento de material de projectores de campanha do exército	100.000\$00	-	-	100.000\$00	-	100.000\$00
	Capítulo 15.º						
	Para obras de adaptação do Hospital Militar de Coimbra	60.000\$00	-	-	60.000\$00	-	60.000\$00
	Capítulo 16.º						
	Para a instalação definitiva da Escola de Esgrima do Exército	20.000\$00	-	-	-	-	20.000\$00
	Capítulo 17.º						
	Para acabamento das obras de um pica-deiro e gymnásio no Colégio Militar	40.000\$00	-	-	40.000\$00	-	40.000\$00
	Capítulo 18.º						
	Para pagamento da segunda anuidade com o encargo da aquisição de material aeronáutico encomendado pelo Ministério da Guerra, em conta do crédito de 3 milhões de libras	4.000.000\$00	-	-	4.000.000\$00	-	4.000.000\$00
	Capítulo 19.º						
	Para reparação de 4 estações da T. S. F. Telefonken, existentes no B. T. C.	30.000\$00	-	-	30.000\$00	-	30.000\$00

Capítulo 20.º

Para compra de duas máquinas de escrever para a Repartição de Contabilidade e para obras e reparação da mesma (por uma só vez)

25 000\$00

-

-

25.000\$00

-

25.000\$00

Capítulo 21.º

Para substituição do actual gabinete de radiologia do Hospital de Lisboa

100 000\$00

-

-

100 000\$00

-

100.000\$00

Capítulo 22.º

Despesa com a manutenção da ordem pública

-

-

-

-

2.000.000\$00

(a) 1 000.000\$00
(b) 1 000 000\$00

Capítulo 22.º-A

Despesas da Comissão Parlamentar de Inquérito ao Ministério da Guerra

-

-

-

-

6.000\$00

(e) 6.000\$00

Capítulo 23.º

Aquisição urgente e imediata de solpedes para o exército

-

-

-

-

3.000.000\$00

(d) 3.000.000\$00

Capítulo 24.º

Aquisição de 100 metralhadoras ligeiras e duas metralhadoras ligeiras Vickers, 7,7 novo modelo, para experiência na Escola de Tiro de Infantaria

-

-

-

-

1 500 000\$00

(d) 1.500 000\$00

279 802.407\$22

2.288.258\$00

2.288.258\$00

279.802.407\$22

11.725.187\$62

291.527.594\$84

(a) Decreto n.º 11 054, de 1 de Setembro de 1925.
(b) Decreto n.º 11.077, de 14 de Setembro de 1925.
(c) Decreto n.º 11 251, de 25 de Novembro de 1925.
(d) Decreto n.º 11 269, de 25 de Novembro de 1925.
(e) Decreto n.º 11 274, de 25 de Novembro de 1925.
(f) Decreto n.º 11 275, de 25 de Novembro de 1925.
(g) Decreto n.º 11 276, de 25 de Novembro de 1925.
(h) Lei n.º 1 889, de 13 de Fevereiro de 1926.

MAPA N.º 2

Quadro de oficiais

(Segundo a proposta orçamental)

Designação das armas e serviços	Efectivos						Supranumerários						Total			
	Generais	Coronéis	Tenentes-coronéis	Majores	Capitães	Subalternos	Soma	Generais	Coronéis	Tenentes-coronéis	Majores	Capitães		Subalternos	Soma	
Estado Maior General (a)	15	-	-	-	-	-	15	12	-	-	-	-	-	-	12	27
Serviço do estado maior	-	12	8	2	31	-	53	-	12	21	1	-	-	-	34	87
Arma de engenharia	-	7	9	16	48	86	166	-	7	5	5	2	-	-	19	185
Arma de artilharia:																
A pé	-	7	7	16	48	82	160	-	22	4	4	4	-	-	34	194
De campanha	-	12	14	29	76	106	237	-	24	6	3	2	86	121	358	
Arma de cavalaria (b)	-	12	14	24	76	133	259	-	-	13	3	31	29	76	335	
Arma de infantaria (c)	-	54	19	118	387	627	1:205	-	57	36	69	293	451	906	2:111	
Serviço de saúde militar:																
Médicos (d)	-	3	10	13	58	58	142	-	9	18	9	-	-	36	178	
Farmacêuticos	-	1	2	4	12	27	46	-	-	-	-	-	-	-	46	
Veterinários (e)	-	1	1	1	12	26	41	-	2	7	-	7	1	17	58	
Quadro auxiliar do serviço de saúde	-	-	-	-	2	6	8	-	-	-	-	14	12	26	34	
Quadro auxiliar do serviço farmacêutico	-	-	-	-	2	5	7	-	-	-	-	-	-	-	7	
Serviço de administração militar (f)	-	4	10	14	55	116	199	-	3	19	9	24	45	100	299	
Quadro auxiliar do serviço de automoveis militares	-	-	-	-	6	11	17	-	-	-	-	7	6	13	30	
Secretariado militar (g)	-	1	2	3	25	66	97	-	2	7	-	14	10	33	130	
Quadro auxiliar dos serviços de engenharia (h)	-	1	-	-	1	14	16	-	-	4	1	15	21	41	57	
Quadro auxiliar dos serviços de artilharia (i)	-	2	3	-	42	86	133	-	-	-	10	28	53	91	224	
Quadro dos picadores militares (j)	-	-	-	-	6	16	22	-	-	-	-	9	-	9	31	
Quadro extinto de capelães militares	-	-	-	-	30	-	30	-	-	-	-	-	-	-	30	
Oficiais da Secretaria da Guerra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	15	117	99	240	917	1:465	2 853	12	138	140	114	450	714	1 568	4:421	

(a) Mais 1 em serviço na guarda nacional republicana.

(b) Mais 1 tenente-coronel, 5 majores, 15 capitães e 41 subalternos em serviço na guarda nacional republicana, e 1 subalterno em serviço na guarda fiscal.

(c) Mais 1 coronel, 2 tenentes-coronéis, 7 majores, 47 capitães, 96 subalternos e 2 capitães chefes de música em serviço na guarda nacional republicana, e 3 coronéis, 5 tenentes-coronéis, 14 capitães e 31 subalternos em serviço na guarda fiscal.

(d) Mais 1 major e 4 capitães em serviço na guarda nacional republicana, e 2 capitães em serviço na guarda fiscal.

(e) Mais 1 tenente-coronel, 1 capitão e 4 subalternos em serviço na guarda nacional republicana.

(f) Mais 1 tenente-coronel, 3 majores, 4 capitães, e 3 tenentes em serviço na guarda nacional republicana, 1 tenente-coronel, 2 capitães e 3 tenentes em serviço na guarda fiscal.

(g) Mais 1 tenente-coronel em serviço na guarda nacional republicana e 1 capitão e 1 tenente em serviço na guarda fiscal.

(h) Mais 1 capitão e 1 tenente em serviço na guarda nacional republicana

(i) Mais 1 major, 1 capitão e 1 tenente na guarda nacional republicana

(j) Mais 1 capitão e 1 tenente em serviço na guarda nacional republicana

Somam estas notas: 1 general, 4 coronéis, 12 tenentes-coronéis, 17 majores, 95 capitães e 183 subalternos, o que dá 312 oficiais.

MAPA N.º 5

Quadro de sargentos e outras praças
(Segundo a proposta orçamental)

Designação das armas e serviços	Efectivos													Supranumerários										Total						
	Sargentos ajudantes	Primeiros sargentos	Segundos sargentos	Primeiros sargentos artífices	Mestres de clarnas	Mestres de corneteiros	Contramestres de clarnas	Contramestres de corneteiros	Primeiros cabos	Clarnas	Corneteiros	Cabos e soldados	Primeiros cabos ferradores	Primeiros sargentos aspirantes a picadores	Soma	Sargentos ajudantes	Primeiros sargentos	Segundos sargentos	Primeiros sargentos artífices	Segundos sargentos artífices	Mestres de clarnas	Mestres de corneteiros	Contramestres de clarnas		Primeiros cabos	Clarnas	Corneteiros	Segundos cabos e soldados	Soma	
Engenharia	10	68	251	2	10	1	3	298	26	-	-	-	-	-	669	61	95	-	-	-	-	-	-	19	-	-	-	2 435	2 610	3 279
Artilharia	33	97	404	16	26	7	9	621	97	-	-	-	-	-	1 332	-	74	53	-	-	-	-	-	94	-	-	-	3 084	3 305	4 037
Cavalaria	22	45	153	11	22	6	5	141	40	-	-	-	82	12	539	1	77	41	2	1	-	-	2	30	-	-	-	1 605	2 144	
Infantaria	139	444	987	19	94	-	43	1 544	432	-	-	-	-	-	3 737	-	71 208	15	19	5	-	-	-	109	-	-	-	5 206	5 599	9 336
Saúde	-	16	67	-	-	-	-	170	-	8	715	-	-	-	976	-	12	61	-	-	-	-	-	51	-	3	377	414	1 390	
Veterinários { E. F.	-	1	5	-	-	-	-	6	-	-	15	-	-	-	27	-	12	61	-	-	-	-	-	13	-	-	41	165	192	
Administracção militar { E. H.	-	1	-	-	-	-	-	17	-	-	9	-	-	-	18	-	31	8	-	-	-	-	-	7	-	-	35	87	105	
Músicos	4	16	40	-	-	3	-	64	16	-	-	-	-	-	152	-	30	44	-	-	-	-	2	7	-	-	871	961	1 113	
Quadro auxiliar do serviço farmacêutico	14	42	165	-	-	-	-	-	-	124	-	-	-	-	345	22	66	267	-	-	-	-	-	-	-	-	196	551	896	
Secretariado militar	-	10	20	-	-	-	-	30	-	-	80	-	-	-	140	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	140	
Soma	222	805	2 230	48	152	17	35	2 891	179	440	965	82	12	8 138	84	376	796	2	6	4	323	7	3	13 696	15 297	23 435	203	203	203	



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

MAPA N.º 4

Mapa das quantias inscritas para sôlido e melhoria a oficiais, e pré, gratificação de efectividade, subsídio de alimentação e melhoria a sargentos

Designação das armas e serviços	Oficiais						Sargentos					
	Efectivos			Supranumerarios			Efectivos			Supranumerarios		
	Sôlido	Melhoria	Soma	Sôlido	Melhoria	Soma	Pré, gratificação de efectividade e subsídio de alimentação	Melhoria	Soma	Pré, gratificação de efectividade e subsídio de alimentação	Melhoria	Soma
Estado Maior General	50.400\$00	428.165\$10	478.565\$10	36.000\$00	281.833\$20	317.833\$20	-	-	-	-	-	-
Serviço do Estado Maior	90.660\$00	732.198\$72	822.858\$72	66.660\$00	538.323\$72	604.983\$72	-	-	-	-	-	-
Engenharia:												
Oficiais	249.420\$00	1.944.417\$42	2.193.837\$42	35.820\$00	288.840\$42	324.660\$42	-	-	-	-	-	-
Sargentos	-	-	-	-	-	-	742.205\$60	1.865.650\$05	2.607.855\$65	325.025\$20	825.925\$65	1.150.950\$85
Artilharia:												
Oficiais:												
A pé	240.180\$00	1.872.873\$42	2.113.053\$42	67.680\$00	533.743\$32	601.423\$32	-	-	-	-	-	-
De campanha	360.960\$00	2.648.694\$84	3.009.654\$84	189.720\$00	1.341.250\$68	1.530.970\$68	-	-	-	-	-	-
Sargentos	-	-	-	-	-	-	1.209.898\$35	3.049.191\$75	4.259.090\$10	273.242\$65	687.046\$80	960.289\$45
Cavalaria:												
Oficiais	389.820\$00	2.387.091\$84	3.226.911\$84	115.740\$00	854.891\$40	970.631\$40	-	-	-	-	-	-
Sargentos	-	-	-	-	-	-	564.264\$45	1.433.114\$10	1.997.378\$55	256.580\$40	665.727\$15	922.307\$55
Infantaria:												
Oficiais	1.795.140\$00	13.049.861\$88	14.845.001\$88	1.367.880\$00	9.956.686\$74	11.324.566\$74	-	-	-	-	-	-
Sargentos	-	-	-	-	-	-	4.004.958\$85	10.177.061\$40	14.182.020\$25	1.325.523\$05	3.336.344\$55	4.661.867\$60
Serviço de Saúde Militar:												
Oficiais:												
Médicos	213.960\$00	1.689.120\$18	1.903.080\$18	68.040\$00	554.742\$54	622.782\$54	-	-	-	-	-	-
Farmacêuticos	67.860\$00	490.173\$42	558.033\$42	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veterinários	59.580\$00	426.622\$02	486.202\$02	29.220\$00	221.386\$44	250.606\$44	-	-	-	-	-	-
Quadro Auxiliar do Serviço de Saúde	11.280\$00	79.596\$00	90.876\$00	37.560\$00	274.032\$00	311.592\$00	-	-	-	-	-	-
Quadro Auxiliar dos Serviços Farmacêuticos	9.900\$00	70.158\$00	80.058\$00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sargentos:												
Serviço de Saúde	-	-	-	-	-	-	171.728\$35	429.524\$70	601.253\$55	70.963\$30	181.036\$35	251.999\$65
Serviço Farmacêutico	-	-	-	-	-	-	62.378\$50	157.789\$50	220.168\$00	150.887\$35	376.526\$70	527.414\$05
Serviço Veterinário	-	-	-	-	-	-	12.402\$70	30.955\$65	43.358\$35	82.406\$05	215.966\$85	298.372\$90
Enfermeiros Hípicos	-	-	-	-	-	-	2.127\$95	5.661\$15	7.789\$10	154.256\$30	392.426\$10	546.682\$40
Serviço de Administração Militar:												
Oficiais (a)	293.340\$00	2.118.526\$08	2.411.866\$08	155.040\$00	1.138.414\$86	1.293.454\$86	-	-	-	-	-	-
Sargentos	-	-	-	-	-	-	131.067\$85	332.201\$10	463.268\$95	-	-	-
Quadro Auxiliar do Serviço de Administração Militar	24.180\$00	172.722\$00	196.902\$00	18.780\$00	137.016\$00	155.796\$00	-	-	-	-	-	-
Secretariado Militar:												
Oficiais	139.500\$00	994.261\$62	1.133.761\$62	52.140\$00	386.716\$44	438.856\$44	-	-	-	-	-	-
Sargentos	-	-	-	-	-	-	421.899\$85	1.066.102\$95	1.488.002\$80	-	-	-
Quadro Auxiliar dos Serviços de Engenharia — Oficiais	22.980\$00	159.500\$22	182.480\$22	60.600\$00	440.767\$80	501.367\$80	-	-	-	-	-	-
Quadro Auxiliar do Serviço de Artilharia — Oficiais	191.580\$00	1.368.532\$44	1.560.112\$44	131.940\$00	954.624\$00	1.086.564\$00	-	-	-	-	-	-
Quadro dos Precadores Militares — Oficiais	31.080\$00	219.912\$00	250.992\$00	13.500\$00	103.356\$00	116.856\$00	-	-	-	-	-	-
Quadro extinto de Capelães Militares — Oficiais	45.000\$00	344.520\$00	389.520\$00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Oficiais milicianos	-	-	-	650.000\$00	5.200.000\$00	5.850.000\$00	-	-	-	-	-	-
	4.286.820\$00	31.646.947\$20	35.933.767\$20	3.096.320\$00	23.206.625\$56	26.302.945\$56	7.322.932\$95	18.547.252\$35	25.870.185\$30	2.638.884\$30	6.631.000\$15	9.319.884\$45

(a) Estão incluídos mais 53.580\$ de sôlido dos oficiais em serviço na Manutenção Militar e Depósito Central de Fardamentos, que não vão inscritos na proposta orçamental, por serem abonados por aqueles estabelecimentos.

Observações.—Além das verbas supra são inscritas no orçamento mais 9.000.000\$ para gratificações a oficiais e 4.500.000\$ para gratificações a sargentos. Dos 9.000.000\$, em proporção, 5.225.605\$90 são gastos pelos oficiais efectivos e 3.774.394\$10 pelos supranumerários; e dos 4.500.000\$, 3.307.950\$49 pelos sargentos efectivos e 1.192.049\$51 pelos supranumerários.

MAPA N.º 5
Despesa por armas e serviços

Designação	Estado Maior General	Estado Maior	Engenharia	Artilharia	Cavalaria	Infantaria	Serviço de saúde	Serviços Veterinários	Serviço de Administração Militar	Aeronáutica	Secretariado Militar	Quadro de picadores militares	Extinto corpo de capelães militares	Officiais da Secretaria da Guerra	Officiais milicianos	Somas	Total
Capítulo 1.º, artigo 2.º—Vencimentos:																	
Officiais:																	
Soldo	86 400\$00	157.320\$00	368 820\$00	1:182 060\$00	505 560\$00	3:163 020\$00	408 600\$00	88 800\$00	437 760\$00	—\$—	191.640\$00	44 580\$00	45 000\$00	8 300\$00	650 000\$00	—\$—	7.337.860\$00
Gratificações (a)	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	2:500 000\$00	2 500 000\$00
Gratificações	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	6:500 000\$00	6:500.000\$00
Melhoria	709.998\$30	1:270.522\$44	2.833.525\$86	8:719 718\$70	3:691.983\$21	23.006 548\$62	3:157 822\$14	648 008\$46	3:566 678\$94	—\$—	1:380 978\$06	323 268\$00	344 520\$00	80.419\$56	5:200 000\$00	—\$—	54 933 992\$32
Praças:																	
Pré	—\$—	—\$—	205.611\$80	301 665\$20	153 650\$40	899.199\$40	77.741\$90	37 733\$70	60 553\$50	—\$—	49 202\$00	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	1:784 360\$90
Gratificações	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	4:500.000\$00	4:500 000\$00
Subsídio de alimentação a sargentos	—\$—	—\$—	709 165\$80	979.587\$00	542 222\$10	3.531.791\$40	202 815\$90	164 184\$30	189 018\$90	—\$—	280.079\$10	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	6:601 864\$50
Melhoria	—\$—	—\$—	3:039.478\$18	4:276 448\$77	2:334 200\$55	14 593.810\$33	953.177\$06	658 259\$25	849 541\$88	—\$—	1:066.102\$95	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	27:791 018\$97
Soma	796 398\$30	1:427.842\$44	7:176 601\$64	15:459.479\$67	7:227 616\$29	45:197.369\$75	4:799.160\$00	1 596.985\$71	5:103:553\$22	—\$—	2 968 002\$11	367 848\$00	389 520\$00	88 719\$56	5:850.000\$00	13.500.000\$00	111.949 096\$69
Capítulo 1.º, artigo 3.º a 11.º—Serviços especiais	—\$—	—\$—	23.199\$00	39.985\$00	1 380\$00	—\$—	137 797\$50	35 000\$00	3.353\$00	2:141.496\$59 1:379 070\$00	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	3:765 686\$09
Capítulo 2.º, artigos 25.º a 31.º e 33.º—Material	—\$—	74 630\$00	930.365\$48	692.980\$00	640 860\$00	991.540\$00	623 404\$00	57 076\$00	158 668\$00	3.560.000\$00	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	7:729 523\$48
Capítulo 2.º, artigo 47.º—Fardamento	—\$—	—\$—	1:955.100\$00	2.748.900\$00	1.225 700\$00	5:349 400\$00	968 100\$00	124 600\$00	683.200\$00	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	13:055 000\$00
Capítulo 2.º, artigos 43.º e 49.º—Alimentação:																	
Rancho	—\$—	—\$—	2:701 529\$25	3:798.390\$75	1 693 654\$75	7.391 724\$50	1:337 706\$75	172 170\$50	944 036\$00	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	18:039 212\$50
Pão	—\$—	—\$—	713 611\$50	1:003.348\$50	447 380\$50	1 952 531\$00	353.356\$50	45 479\$00	249.368\$00	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—	4 765 075\$00
Soma	796 398\$30	1 502 472\$44	13 505.406\$87	23:743.033\$92	11.236 591\$54	60:882.565\$25	8 218 924\$75	2 031 311\$21	7:142.183\$22	7:080.566\$59	2 968.002\$11	367 848\$00	389 520\$00	88 719\$56	5 850 000\$00	13 500 000\$00	159.303 593\$76

(a) Abonadas como melhoria.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

MAPAS N.ºs 6 E 7



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

MAPA N.º 6

Alterações propostas pela Comissão de Orçamento à proposta orçamental do Ministério da Guerra no ano económico de 1926-1927

Páginas	Artigos	Rubricas	Proposta orçamental	Verbas revistas	Diferenças	
					Aumentos	Abates
Despesa ordinária						
21	2.º	Arma de infantaria — Melhorias (rectificação) 28,006 548,62 (a)	—	—	—	—
23	2.º	Veterinários (effectivos) Melhorias (rectificação) 426 582,02 (a)	—	—	—	—
28	2.º	Quadro auxiliar dos serviços de artilharia — Melhoria (rectificação) 1:368 532,44 (c)	—	—	—	—
28	2.º	Para pagamento de vencimentos a officiaes milicianos	650 000,00	600.000,00	—	50.000,00
28	2.º	Gratificações differenciaes, de serviço, de comissão ou comando, etc	6 500 000,00	6.000.000,00	—	500.000,00
28	2.º	Gratificações de serviço, de readmissão, etc.	4 500 000,00	4 000.000,00	—	500 000,00
28	2.º	Melhoria de vencimentos a officiaes milicianos — 5:000 000,00 (a)	—	—	—	—
38	8.º	Serviço Aeronáutico Militar — 1 adjunto à Comissão Internacional de Navegação Aérea.	2 520,00	—	—	2.520,00
39	8.º	Serviço Aeronáutico Militar — Parque de Material Aeronáutico (subsídio para pessoal no estrangeiro)	60 000,00	—	—	60 000,00
43	8.º	Serviço Aeronáutico Militar — Campo Internacional de Aterragem	10 740,00	—	—	10 740,00
46	9.º	Médicos e dentistas civis contratados	125 000,00	100 000,00	—	25 000,00
46	10.º	Veterinários civis contratados	35.000,00	20 000,00	—	15 000,00
47	11.º	1 servente civil contratado por um ano (especializado)	3 358,00	—	—	3 358,00
48	12.º	Fundo de tratamento hospitalar	5.000 000,00	4:800 000,00	—	200 000,00
—	13.º	Direcção Geral de Transportes (a inscrever) (b)	—	—	—	—
52	13.º	Para pagamento de piquetes aos continuos e serventes fora das horas do expediente ordinário (eliminar o restante)	12.000,00	10 000,00	—	2 000,00
52	13.º	Comissão de Prisioneiros de Guerra (a eliminar)	—	—	—	—
53	13.º	Direcção dos Serviços Gráficos do Exército (a eliminar)	—	—	—	—
60	16.º	Tribunais militares territoriais — Gratificação compensadora de emolumentos (c)	20 000,00	—	—	20.000,00
64	17.º	Colégio Militar — Corpo docente (5 lugares vagos)	5 850,00	—	—	5.850,00
64	17.º	Colégio Militar — Gratificações por desdobramentos de disciplinas e outros serviços	—	—	—	—
65	17.º	Colégio Militar (rectificação na soma)	22 000,00	15 000,00	—	7.000,00
66	17.º	Escola Militar (d)	171 876,60	171 276,60	—	100,00
67	19.º	Escolas de recrutamento	297 696,00	297 431,00	—	265,00
—	19.º	Escolas de especialidades (e)	180 000,00	128.100,00	—	51.900,00
—	19.º	Escolas de especialidades (a inscrever) (e)	—	36.000,00	—	36.000,00
67	19.º	Escola Central de Officiaes e escolas preparatórias de officiaes milicianos	10 000,00	150.000,00	—	140.000,00
67	19.º	Escola Preparatória de Officiaes do Secretariado Militar (a eliminar)	—	—	—	—

67-68	19.º	Escola Central de Sargentos (7)	10.000\$00	27 754\$95	17 754\$95	—\$—
68	20.º	Instrução de esgrima, ginástica e equitação.	9 000\$00	20 000\$00	17 000\$00	—\$—
68	21.º	Recrutamento e revistas de inspecção	660 000\$00	430 000\$00	—\$—	180 000\$00
69	23.º	Officiaes de reserva e reformados—Sóldo dos officiaes nestas situações	7 200 000\$00	6 000 000\$00	—\$—	1 200 000\$00
69	23.º	Officiaes de reserva e reformados—Graatificações quando chamados a serviço (7)	—\$—	—\$—	—\$—	—\$—
70	25.º	Arma de engenharia—15 postos de T. S. F.	225 000\$00	180 000\$00	—\$—	45 000\$00
71	25.º	Comissão Superior de Caminhos de Ferro—Expediente (está em duplicado v. pag. 78)	300\$00	—\$—	—\$—	300\$00
71	25.º	Serviço de recenseamento de viaturas automóveis.	1 380\$00	—\$—	—\$—	1 380\$00
72	26.º	Inspeção Geral do Artilharia de Campanha (expediente)	120\$00	600\$00	480\$00	—\$—
72	27.º	Inspeção de Cavalaria Divisonária (expediente)	300\$00	600\$00	300\$00	—\$—
73	28.º	Escola de Aplicação de Infantaria—Material de instrução, livros e publicações militares	12.000\$00	20 000\$00	8.000\$00	—\$—
73	29.º	Serviço Aeronáutico Militar—Parque de Material Aeronáutico (construção de novas dependências)	100.000\$00	—\$—	—\$—	100.000\$00
74	29.º	Serviço Aeronáutico Militar—Esquadriha de Aviação de Treino e Depósito (construção de edificios)	50 000\$00	—\$—	—\$—	50 000\$00
74	29.º	Serviço Aeronáutico Militar—Secção de Aerostação (construção de edificios)	100.000\$00	—\$—	—\$—	100 000\$00
74	29.º	Serviço Aeronáutico Militar—Esquadriha n.º I de caça (continuação de hangars em construção)	50 000\$00	—\$—	—\$—	50.000\$00
75	29.º	Serviço Aeronáutico Militar—Companhia de Aerostação e Observação—(construção de edificios)	50.000\$00	—\$—	—\$—	50 000\$00
75	29.º	Serviço Aeronáutico Militar—Depósito de Material Aeronáutico (construção de dependências)	50 000\$00	—\$—	—\$—	50.000\$00
75	29.º	Serviço Aeronáutico Militar—Campo Internacional de Aterragem (dotação do material)	65 000\$00	—\$—	—\$—	65.000\$00
76	30.º	Depósito Geral do Material Sanitário (aquisição de aparelhos destinados a mutilados de guerra)	30.000\$00	15.000\$00	—\$—	15 000\$00
76	30.º	Farmácia Central do Exército (desinfectantes e vacinas)	100 000\$00	—\$—	—\$—	100 000\$00
76	30.º	Hospital Veterinário Militar—Secção escolar (decreto n.º 10 190, de 17 de Outubro de 1924, substituição de rubrica)	760\$00	760\$00	—\$—	—\$—
77	32.º	Secretaria da Guerra—Artigos de expediente para a Repartição da Contabilidade	15 000\$00	—\$—	—\$—	15 000\$00
77	32.º	Secretaria da Guerra—Biblioteca da Repartição de Contabilidade.	2 400\$00	—\$—	—\$—	2 400\$00
77	32.º	Secretaria da Guerra—Impressão das <i>Ordens do Exército, Almanaque</i> , regulamentos, etc.	108 000\$00	120 000\$00	12.000\$00	—\$—
77	32.º	Secretaria da Guerra—Para pagamento de impressos e publicações aos Serviços Gráficos do Exército.	17 000\$00	—\$—	—\$—	17.000\$00
77	32.º	Secretaria da Guerra—Conselho Superior de Promoções (expediente)	600\$00	1 000\$00	400\$00	—\$—
77	33.º	Estado Maior do Exército—Aquisição, conservação e reparação de aparelhos topográficos	6 000\$00	50 000\$00	44.000\$00	—\$—
—	33.º	Estado Maior do Exército—Para reconhecimentos militares (em duplicado, vide pag. 67)	24.000\$00	—\$—	—\$—	24 000\$00
78	33.º	Estado Maior do Exército—Juri de exames para generais	240\$00	600\$00	360\$00	—\$—
78	33.º	Estado Maior do Exército—Juri de exames para maiores	240\$00	600\$00	360\$00	—\$—
81	38.º	Escolas primárias dos regimentos ou corpos	1 500\$00	—\$—	—\$—	1.500\$00
82	38.º	Escola Militar (biblioteca, livros e encadernações)	6 000\$00	7.000\$00	1.000\$00	—\$—
			—\$—	277.654\$95	277.654\$95	3.520.313\$00

Soma e segue

Páginas	Artigos	Rubricas	Proposta orçamental	Verbas revistas	Diferenças	
					Aumentos	Abates
82	38.º	Escola Militar (expediente da secretaria e oficinas gráficas)	—	—	277.654\$95	3.520 313\$00
82	38.º	Escola Militar (conservação das motos e bicicletas para instrução)	4.000\$00	5.000\$00	1.000\$00	—
83	39.º	Instrução Militar Preparatória — Prémios de educação física e desportiva	6.000\$00	4.000\$00	—	2.000\$00
—	39.º	Instrução Militar Preparatória — Festa Nacional de Educação Física	40.000\$00	—	—	40.000\$00
—	39.º	Instrução Militar Preparatória — Associação dos Escoteiros de Portugal	—	20.000\$00	20.000\$00	—
—	39.º	Instrução Militar Preparatória — União dos Adueros de Portugal	—	12.000\$00	12.000\$00	—
—	39.º	Instrução Militar Preparatória — Cursos de desenvolvimento físico e conhecimentos militares (prémios) (lei n.º 1.466)	—	5.000\$00	5.000\$00	—
83	40.º	Escola Central de Oficiais e Escolas Preparatórias de Oficiais Milicianos	18 000\$00	3.000\$00	3 000\$00	—
83	40.º	Escola Preparatória de Oficiais do Secretariado Militar (a eliminar)	1 320\$00	30 000\$00	12.000\$00	—
83	40.º	Para construção, reparação e conservação das carreiras de tiro nacional (civil)	10 000\$00	—	—	1.320\$00
84	44.º	Estabelecimentos fabris e depósito geral de material de guerra — Fábrica de Chelas	1.650.000\$00	30.000\$00	20.000\$00	—
84	44.º	Estabelecimentos fabris e depósito geral de material de guerra — Fábrica de Braço de Prata	1.500 000\$00	1.500 000\$00	—	150.000\$00
84	47.º	Depósito Central de Fardamentos (h)	19.000 000\$00	17.644 575\$00	150 000\$00	—
—	—	Abatimento de 10 por cento, nos termos do artigo 3.º do decreto n.º 11.054, de 1 de Setembro de 1925 (i)	—	—	—	1.355.425\$00
85	48.º	Rancho (j)	16.623 746\$48	15.972 386\$48	—	1.597 238\$64
85	49.º	Rações de pão (l)	36.566 077\$00	33.876 189\$50	—	2.689 887\$50
86	50.º	Rações de forragens (m)	7.915 075\$00	7.636 825\$00	—	278 250\$00
86	52.º	Para ferragens, curativo e medicamentos dos solpedes, etc.	11.642.040\$00	11.233.972\$00	—	388 068\$00
86	56.º	Despesas imprevistas e eventuais e trabalhos extraordinários da Secretaria da Guerra.	800 000\$00	600.000\$00	—	200.000\$00
86	56.º	Idem, idem, da Repartição de Contabilidade	60 000\$00	40 000\$00	—	20.000\$00
86	57.º	Para despesas de anos económicos findos (n)	20.000\$00	—	—	20.000\$00
86	57.º	Sepulturas portuguesas de guerra no estrangeiro	130 000\$00	—	—	130.000\$00
86	57.º	Para pagamento de uma fita intitulada «Civilização»	240.000\$00	900.000\$00	660.000\$00	—
86	57.º	Para pagamento ao cidadão João Carlos de Sousa Navarro, etc. (o)	30.000\$00	—	—	30 000\$00
86	57.º	Para dedução no <i>deficit</i> do fardamento no ano económico de 1923-1924, a pagar ao Depósito Central de Fardamentos, na importância de 3 708 058\$16	47 533\$36	—	—	47.533\$36
—	57.º	Para pagamento do <i>deficit</i> no ano económico de 1923-1924, a pagar ao Parque Automóvel Militar	—	1 708 058\$16	1.708 058\$16	—
—	—	Soma	—	1.000 000\$00	1.000 000\$00	—
—	—		—	—	3.868.713\$11	10.470.035\$50
87	1.º	Para continuação da construção do Parque da Administração Militar	15 000\$00	—	—	15.000\$00
87	2.º	Melhorias de vencimentos, etc (rectificação e abate)	135.440.943\$26	136.240.943\$26	800 000\$00	—

Despesa extraordinária

87	3.º	Para levantamento de um pavimento no regimento de infantaria 18, etc.	200.000\$00	150.000\$00	-	50.000\$00
87	5.º	Para conclusão do Depósito Territorial do Entroncamento	40.000\$00	-	-	40.000\$00
-	10.º	Expropriação da propriedade das «Drogas», em Alverca	500.000\$00	-	-	500.000\$00
-	12.º	Para aquisição da Quinta das Camélias ao Lumiar, etc.	140.000\$00	-	-	140.000\$00
-	16.º	Para a instalação definitiva da Escola de Esguma do Exército	20.000\$00	-	-	20.000\$00
-	18.º	Para pagamento da terceira anuidade com o encargo de aquisição do material aeronáutico, etc.	4:000 000\$00	3.000.000\$00	-	1:000.000\$00
-	19.º	Para aquisição e pagamento ao Ministério da Justiça, de rendas da chameda «Casa dos Jesuitas», etc	81 000\$00	-	-	81.000\$00
87	20.º	Para conclusão do pavilhão de isolamento no Hospital Militar do Porto	150.000\$00	100.000\$00	-	50.000\$00
87	21.º	Para conclusão de um pavilhão sobre o actual isolamento do Hospital Militar de Lisboa	150 000\$00	100.000\$00	-	150.000\$00
87	23.º	Para a obra da cobertura da Garage Militar e caserna para soldados	500 000\$00	-	-	500.000\$00
87	24.º	Para aquisição e montagem de uma estação radiotelegráfica do Campo International de Alverca	150.000\$00	-	-	150.000\$00
87	25.º	Para a indispensável construção de um picadeiro, etc.	200.000\$00	100.000\$00	-	100.000\$00
87	26.º	Para a continuação das obras de adaptação do edificio do Bom Pastor, etc.	150.000\$00	-	-	150.000\$00
87	27.º	Para substituição das linhas telegráficas e telefónicas aéreas, por subterráneas	200.000\$00	-	-	200.000\$00
87	28.º	Para acabamento do pavilhão da Família Militar, etc.	150.000\$00	100.000\$00	-	150.000\$00
-	A	Monumento ao 1.º Marquês de Pombal, aquisição de materiais (lei.n.º 1:683, de 6 de Dezembro de 1924)	-	350 000\$00	350.000\$00	-
-	B	Trabalhos de execução e instalação das Salas da Grande Guerra, no Museu de Artilharia	-	100.000\$00	100 000\$00	-
-	C	Compendio da História orgânico-política do Exército Português, pelo capitão Carlos Tavares Afonso dos Santos	-	6 000\$00	6.000\$00	-
-	D	Inspeção Geral da Aeronáutica (construção de hangars e edificios)	-	300 000\$00	300.000\$00	-
Total			-	1 556.000\$00	3:096.000\$00	3:096.000\$00

Notas do mapa n.º 6

(d) Os oficiais nestas situações que tenham gratificação especial consignada no orçamento, continuam ao serviço.

(h) Vide relatório pag. 16.

(i) Capítulo 2.º, «Material», (páginas 70 a 84):

Artigos	Designações	Proposta orçamental	Verbas revistas (Mapa)	Redução de 10 por cento
25.º	Arma de engenharia	930.765,48	883.685,48	88.308,54
26.º	Arma de artilharia	692.980,00	693.460,00	69.346,00
27.º	Arma de cavalaria	640.860,00	641.160,00	64.116,00
28.º	Arma de infantaria	991.540,00	993.540,00	99.954,00
29.º	Serviço aeronáutico militar	3.660.000,00	3.095.000,00	393.500,00
30.º	Serviço de saúde militar	680.480,00	565.480,00	58.548,00
31.º	Serviço de administração militar	158.068,00	158.688,00	15.868,00
32.º	Secretaria da Guerra	418.400,00	398.460,00	89.646,00
33.º	Estado maior do exército	74.030,00	59.360,00	9.535,00
34.º	Quartéis gerais e comandos militares	137.180,00	137.180,00	13.718,00
35.º	Governos de fortificações e serviço de torpedos fixos	68.698,00	68.698,00	6.869,80
36.º	Serviços de justiça, etc.	169.138,00	169.138,00	16.913,80
37.º	Fraternidade Militar	50.000,00	50.000,00	5.000,00
38.º	Escolas militares	2.148.237,40	2.146.737,00	214.679,70
39.º	Instrução Militar Preparatória	40.000,00	40.000,00	4.000,00
40.º	Instrução militar	690.920,00	680.240,00	66.024,00
41.º	Distritos de Recrutamento	84.700,00	84.700,00	8.470,00
42.º	Companhia de Reformados	9.000,00	9.000,00	900,00
43.º	Asilo dos Inválidos, etc.	169.830,00	169.830,00	16.983,00
45.º	Serviços de remonta	3.108.000,00	3.108.000,00	310.800,00
46.º	Depósito Geral de Material de Aquarrelamento	1.806.000,00	1.806.000,00	180.600,00
	Suma	16.628.746,48	15.972.386,48	1.597.238,54

(j) Rancho a 2,540:

Engenharia, 2.793 praças	2.548.612,50
Artilharia, 8.227 praças	3.583.937,50
Cavalaria, 1.751 praças	1.597.787,50
Infantaria, 7.843 praças	6.973.325,00
Serviço farmacéutico 110 praças	100.375,00
Serviço de saúde 1.273 praças	1.161.612,50
Serviço veterinário 178 praças	162.425,00
Serviço de administração militar 976 praças	890.600,00
Escola de recrutas 25.000 praças	8.066.250,00
Escolas de especialidades 15.000 praças	2.260.000,00
Subsídio de alimentação, a 4.785 sargentos	6.501.861,50
	83.876.189,50

(l) Rancho:
 Alteradas as seguintes rubricas:
 Escola de recrutas 3.202.500,00 — 2.241.750,00.
 Escolas de especialidades, 300.000,00 — 630.000,00.
 (m) Rações de forragens, a 5,80 cada ração, 11.253.972,00.
 (n) Verba eliminada por não indiciar a aplicação.
 (o) Importância liquidada ao abrigo da lei n.º 1.839, de 13 de Fevereiro de 1936.

(e) Importância descrita no capítulo 2.º da «Despesa extraordinária».

(b) Direcção Geral de Transportes (decretos n.ºs 7.001, de 4 de Outubro de 1920 e 7.005, de 13 de Dezembro de 1921):

(c) Satisfeita nos termos dos artigos n.ºs 288.º e 322.º do C. J. M.

(d) Escola Militar:

1 secretário do Conselho Administrativo	600,00
1 bibliotecário	900,00
1 chefe da 1.ª secção da secretaria	480,00
1 arquivista	480,00
1 comandante da secção de reformados	300,00
1 conservador do museu de material de ensino	300,00
Para pagamento aos professores que constituem o júri de exames	13.000,00
Gratificação ao mecânico das motocicletas	—
Gratificação nos motocicletas	—
Gratificação do serviço extraordinário do veterinário	900,00
Honorário do serviço extraordinário do dentista	900,00
Gratificação ao encarregado da instalação eléctrica	600,00

(e) Escolas de recrutas:

Pré diário a §04 (25.000 recrutas):	18.000,00
2.700 praças destinadas à engenharia (175 dias)	22.400,00
4.000 praças destinadas à artilharia (140 dias)	14.280,00
2.700 praças destinadas à cavalaria (210 dias)	58.500,00
14.000 praças destinadas à infantaria (105 dias)	6.720,00
1.800 praças destinadas à administração militar (105 dias)	7.000,00
1.000 praças destinadas ao serviço de saúde (175 dias)	123.100,00
	36.000,00

(f) Escola Central de Sargentos (decreto n.º 9.409, de 8 de Fevereiro de 1924):

Inscriver as verbas destinadas a gratificações:

1 director	2.700,00
6 professores efectivos, a 1.170,00	7.020,00
3 instrutores, a 720,00	2.160,00
Ditumamentos e 2 professores	240,00
Desdobramentos e gratificações por serviço de exames	9.000,00
	21.120,00

Praças de Pré:

1 primeiro sargento	296,00
1 segundo sargento	219,00
1 terceiro sargento, reformado, fiel das arrecadações de material	488,00
2 primeiros cabos	156,00
18 soldados	394,20
	1.503,20

Gratificações:

De efectividade	1.277,50
Do serviço	219,00
Do quarteirão	18,25
A praças reformadas	73,00
Indemnização a sargentos	365,00
Escolar	3.179,00
	5.134,75
	27.754,95

MAPA N.º 7

Resumo da despesa inscrita na proposta orçamental e da despesa revista pela Comissão de Orçamento .

Despesas	Proposta orçamental	Verbas previstas	Diferença	
			Aumentos	Abates
Ordinária:				
Capítulo 1.º	43 464 667\$75	40 841 689\$70	210.754\$95	2:333.733\$00
Capítulo 2.º	40 963 379\$48	37 426 615\$75	289.900\$00	3.832 563\$64
Capítulo 3.º	56 123.192\$00	52 766 986\$50	—\$—	3:356.205\$50
Capítulo 4.º	2 644 800\$00	2 444.800\$00	—\$—	200.000\$00
Capítulo 5.º	5 073 691\$50	5 033 691\$50	—\$—	40.000\$00
Capítulo 6.º	839 814\$75	4 000 339\$55	3:368 058\$16	207.533\$36
<i>Soma</i>	149 114.545\$48	142 513 223\$09	3 868 713\$11	10:470 035\$50
Extraordinária	143 045 793\$26	141 505 793\$26	1:556 000\$00	3 096 000\$00
<i>Total</i>	292 160.338\$74	284 019 016\$35	5 424.713\$11	13:566.035\$50
Diferença a favor			8:141 322\$39	

Sala das Sessões, 3 de Março de 1926.

A. Paiva Gomes.
João Luis Ricardo.
A. Gínestal Machado (com declarações).
Armando Pereira de Castro Agatão Lança.
Tavares Ferreira.
Alberto Álvaro Dias Pereira.
João da Cruz Filipe.
Filemon de Almeida.
João Camoesas.
Henrique Pires Monteiro, relator.